



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

MINUTA DE CONTRATO Nº. 460/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 460/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E A EMPRESA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA DE
UBERABA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RIA 15 DE JULHO Nº. 32, CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO, **SECRETÁRIO DA FAZENDA, O SR. EDSON JORGE PACHECO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 966.946.887-68**, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATANTE**, E A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA DE UBERABA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. **18.597.781/0001-09**, COM SEDE NA AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, **N. 146, MERCÊS, UBERABA/MG, CEP 38.061-080**, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO **CONTRATADO**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO **ART. 24, II DA LEI 8.666/93**, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, CONTROLE DOS SERVIÇOS TOMADOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS E FORNECIMENTO DE DATA CENTER.

1.1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- I. INCREMENTO DO NÚMERO DE CONTRIBUINTES CADASTRADOS;
- II. FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, COM RÍGIDO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO;
- III. EFETIVO ACOMPANHAMENTO DO RECOLHIMENTO DE ISSQN POR PARTE DESTES CONTRIBUINTES OU POR PARTE DOS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS;
- IV. MECANISMOS DE CONTROLE PREVENTIVO NA REEDUCAÇÃO FISCAL DOS CONTRIBUINTES;
- V. CRIAÇÃO DE MECANISMOS QUE PERMITAM REDIRECIONAR A ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, PERMITINDO EXERCÊ-LA DE FORMA MAIS PREVENTIVA, EVITANDO O CRITÉRIO FORÇOSO VIA EMISSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO;
- VI. CRIAÇÃO DE MECANISMOS QUE PROPICIE INTEGRAÇÃO ENTRE OS TOMADORES DE SERVIÇOS E A ADMINISTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DO ISSQN;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

- VII. PERMITIR MÉTODOS PARA REDUZIR A EVASÃO FISCAL, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- VIII. GERAÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE PERMITAM AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DE AUTUAÇÃO DOS INADIMPLENTES (CONTRIBUINTES QUE PRATICAM EVASÃO FISCAL), VIA MECANISMOS DE INTELIGÊNCIA FISCAL;
- IX. AÇÃO DIRECIONADA PARA O TOTAL CONTROLE DOS CONTRIBUINTES DO SIMPLES NACIONAL, FONTE DE GRANDE EVASÃO FISCAL DEVIDO A SUA COMPLEXIDADE DE SEUS CONTROLES;
- X. TOTAL AUTOMAÇÃO E CONTROLE DOS MATERIAIS DEDUTÍVEIS DE UMA OBRA;
- XI. INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO;
- XII. AGILIDADE, PRATICIDADE, COMODIDADE E SEGURANÇA AOS CONTRIBUINTES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO, VIA INTERNET, PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFS-E AVULSA, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE GUIAS, A GERAÇÃO DO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO E OUTRAS FUNCIONALIDADES PELA INTERNET PARA OS CONTRIBUINTES;

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. ESPERA-SE COM A IMPLANTAÇÃO DESSAS NOVAS SISTEMÁTICAS DE RELACIONAMENTO ENTRE OS CONTRIBUINTES E O CIDADÃO E ENTRE OS CONTRIBUINTES E A MUNICIPALIDADE, ATINGIRMOS UM GRAU MAIOR DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE SOBRE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS POR CONTRIBUINTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO, BEM COMO OS SERVIÇOS QUE IMPORTAMOS. BUSCAMOS MELHORES CONTROLES E MAIOR TRANSPARÊNCIA, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE GESTÃO, COM PROCESSOS AUTOMATIZADOS QUE VERDADEIRAMENTE SUSTENTEM A INTELIGÊNCIA FISCAL E PROPONHAM AÇÕES CONTRA A SONEGAÇÃO, FATOR ADICIONAL DE PESO NA REDUÇÃO DA EVASÃO FISCAL, DEMONSTRANDO AOS CONTRIBUINTES QUE O MUNICÍPIO POSSUI VISIBILIDADE DE SUAS AÇÕES REALIZADAS NA RECEITA FEDERAL, USANDO MECANISMOS DE EDUCAÇÃO FISCAL DOS CONTRIBUINTES E COMO ÚLTIMO RECURSO POSSIBILITAR QUE A AUTORIDADE FAZENDÁRIA POSSA EXECUTAR AS AÇÕES FISCAIS QUE LHES SÃO CABÍVEIS NO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

2.2. A ESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TANTO FÍSICA QUANTO DE PESSOAL NÃO TEM CONDIÇÃO DE ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS, ESPECIALMENTE QUANTO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO, DISPONIBILIDADE, ESCALABILIDADE, SEGURANÇA E ARMAZENAMENTO DE TODOS OS DADOS GERADOS NO NÍVEL DE AUTOMAÇÃO DESEJADO. PORTANTO A OPÇÃO FOI DE ADOTAR O MODELO JÁ PRATICADO POR VÁRIOS MUNICÍPIOS DO PAÍS NA BUSCA DE FORNECEDORES QUE POSSAM ATENDER A NOSSA DEMANDA.

2.3. COMO DIRETRIZ PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRIMANDO PELA UNIFORMIDADE E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES COM OS DEMAIS ENTES DA FEDERAÇÃO, SEGUINDO OS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENAT - ENCONTRO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA N.º 03/2005, N.º 01 E 02/2006 E N.º 02/2007, RESOLVEU-SE ADOTAR PARA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, O MODELO CONCEITUAL E O MANUAL DE INTEGRAÇÃO DIVULGADOS PELA ABRASF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SÍTIO [HTTP://WWW.ABRASF.ORG.BR](http://WWW.ABRASF.ORG.BR), NA VERSÃO 2.02 OU SUPERIOR DA NFS-E PELO FATO QUE A PARTIR DESTA VERSÃO FOI INCLUÍDA AS REGRAS QUE PERMITEM O CONTROLE DAS ATIVIDADES DA LC116 NO QUE SE REFERE A TERRITORIALIDADE DO IMPOSTO. TAMBÉM OPTOU PELO MODELO PADRÃO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF, DA ABRASF NA VERSÃO 3.1 OU SUPERIOR PARA AS OPERAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL - BACEN E OBRIGADAS A UTILIZAREM O PLANO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF, DECLARAREM SEU MOVIMENTO ECONÔMICO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

4.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOLUÇÃO:

5.1 O SISTEMA A SER CONTRATADO DEVERÁ SER INSTALADO EM DATA CENTER COM ALTA PERFORMANCE E BALANCEAMENTO DE CARGA, DISPONÍVEL DURANTE AS 24 HORAS DOS 7 DIAS DA SEMANA, COM RECONHECIDOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA FÍSICA (PROTEÇÃO CONTRA FOGO, FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FURTO) E SEGURANÇA TECNOLÓGICA (DETECÇÃO DE INVASÃO).

OS SERVIDORES DE INTERNET, APLICATIVOS E BANCO DE DADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS DEVERÃO CONTER COMPONENTES REDUNDANTES QUE OFEREÇAM ALTA DISPONIBILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, SPYWARES E DEMAIS PRAGAS VIRTUAIS GERANDO CÓPIAS DE SEGURANÇA QUE GARANTAM O ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM LOCAL SEGURO. O TRÁFEGO PARA O SERVIDOR DE BACKUP NÃO DEVE CONCORRER COM O TRÁFEGO EXTERNO;

OS LINKS DE COMUNICAÇÃO, A SEREM DISPONIBILIZADOS, DEVERÃO SER DE ALTO DESEMPENHO COM BANDA COMPATÍVEL COM A DEMANDA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, COM GARANTIA DE ALTA DISPONIBILIDADE E DESEMPENHO E CONEXÕES COM CERTIFICAÇÃO SEGURA E CRIPTOGRAFADAS NO TRANSPORTE DAS INFORMAÇÕES (HTTPS).

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O VALOR GLOBAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ **R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, DIVIDIDO EM 12 MESES COM VALOR MENSAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). CONFORME PLANILHA(S) ABAIXO:

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	9909903331 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE	1	12	R\$ 36.000,00	UND	R\$ 432.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, CONTROLE DOS SERVIÇOS TOMADOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS E FORNECIMENTO DE DATA CENTER.					
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, CONTROLE DOS SERVIÇOS TOMADOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS E FORNECIMENTO DE DATA CENTER.					

TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 432.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DERIVADAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, PREVISTOS NA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ:

ÓRGÃO: 02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2020

PROJETO ATIVIDADE: 2128

ELEMENTO: 33.90.40

FONTE: 1500

NO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S), CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DA MESMA NATUREZA, CUJA ALOCAÇÃO SERÁ FEITA NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM 12 (DOZE) PARCELAS CONSECUTIVAS E IGUAIS, VENCENDO A PRIMEIRA 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM CONTA CORRENTE DA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0b69

EMPRESA CONTRATADA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA E CERTIDÕES NEGATIVAS DE ACORDO COM O CNPJ DO CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PELO CONTRATO OBRIGAM-SE AS PARTES A PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE OS TÉCNICOS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NO PROCESSO PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DO CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES AVENÇADAS NESTE INSTRUMENTO, A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

10.1. DO TREINAMENTO

I. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOB DEMANDA, PARA USUÁRIOS INTERNOS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINTES.

II. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, ALÉM DO INSTRUTOR, O MATERIAL DIDÁTICO E OS CERTIFICADOS AOS PARTICIPANTES,

III. OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E A SALA DE TREINAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES DAS PESSOAS SERÃO DISPONIBILIZADOS DO MUNICÍPIO.

IV. O TREINAMENTO SERÁ REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO OU EM OUTRO LOCAL A SER DETERMINADO PELO MUNICÍPIO COM PLENAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS EM DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS EM CONJUNTO.

V. OS INSTRUTORES DISPONIBILIZADOS PARA O TREINAMENTO DEVERÃO SER CERTIFICADOS PELO FABRICANTE DA FERRAMENTA.

VI. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA PRESENCIAL ATRAVÉS DE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE IRÃO USAR O SISTEMA CONTRATADO DURANTE TODO O PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO.

10.2. INTEGRAÇÃO DE DADOS:

I. AS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE DADOS PREVISTAS DEVERÃO POSSIBILITAR A TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS SISTEMAS DO MUNICÍPIO E A SOLUÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA. PARA DETERMINADAS INTEGRAÇÕES, O MUNICÍPIO PODE EXIGIR QUE A TROCA DE DADOS ENTRE SEUS SISTEMAS E A SOLUÇÃO CONTRATADA SEJA AUTOMATIZADA, ATRAVÉS DO CONSUMO DE WEB SERVICE A SER DESENVOLVIDO E DISPONIBILIZADO PELA LICITANTE VENCEDORA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

II. EXPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SE REFERE À CAPACIDADE DE AS SOLUÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA DISPONIBILIZAR SEUS DADOS AOS USUÁRIOS E/OU SISTEMAS DO MUNICÍPIO. DEVE PERMITIR EXPORTAR O RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS PELOS USUÁRIOS, NOS FORMATOS .XLS, .XLSX OU .CSV. A REALIZAÇÃO DO DOWNLOAD DO ARQUIVO GERADO PELA EXPORTAÇÃO, DEVE PERMITIR AO USUÁRIO SALVÁ-LO EM UM LOCAL DEFINIDO PELO MESMO, POSSIBILITANDO DEFINIR QUAIS USUÁRIOS TEM ACESSO À EXPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

III. SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, A ESTRUTURA, OS DADOS E INFORMAÇÕES PRESENTES NAS BASES DE DADOS DAS SOLUÇÕES DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEIS VIA WEBSERVICE OU API'S A SER DESENVOLVIDO E DISPONIBILIZADO PELA LICITANTE VENCEDORA. OS DADOS E INFORMAÇÕES PRESENTES NAS BASES DE DADOS DAS SOLUÇÕES DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEIS VIA ARQUIVO A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, NUM LAYOUT E FORMATO ABERTO, DEFINIDOS ENTRE AS PARTES, DEVENDO SER DISPONIBILIZADO, INCLUSIVE, ATRAVÉS DO ARQUIVO DE BACKUP DA PRÓPRIA BASE DE DADOS DAS SOLUÇÕES.

IV. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DEFINIR OS MÉTODOS DE CONVERSÃO E/OU FORMATAÇÃO NECESSÁRIA PARA INTEGRAÇÃO DOS DADOS NA SOLUÇÃO, COM APROVAÇÃO PRÉVIA DO MUNICÍPIO. TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS PELA LICITANTE VENCEDORA QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER TRATADAS COMO CONFIDENCIAIS, SENDO VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, UTILIZAÇÃO OU DIVULGAÇÃO A TERCEIROS, DEVENDO ZELAR POR SEUS REPRESENTANTES, EMPREGADOS E SUBCONTRATADOS PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO ABSOLUTO DE DADOS, INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE TENHAM CONHECIMENTO EM RAZÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

10.3.APOIO TÉCNICO:

DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ PRESTAR APOIO TÉCNICO REMOTO ESPECIALIZADO NOS SEGUINTE TERMOS:

I. PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A CONVERSÃO BÁSICO DE DADOS EXISTENTES PARA OS FORMATOS EXIGIDOS PELO NOVO SISTEMA. ISTO REQUER O EFETIVO ENVOLVIMENTO DA LICITANTE PARA ESCLARECIMENTOS ÀS ADAPTAÇÕES DO FORMATO DOS DADOS A SEREM EXPORTADOS E/OU IMPORTADOS PARA O SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO;

II. APOIAR A FORMULAÇÃO DE PLANOS DE AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO, EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS DO MUNICÍPIO, PARA DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES QUE VISEM UMA MELHORIA NA SISTEMÁTICA DOS TRABALHOS DA FISCALIZAÇÃO A PARTIR DAS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO NOVO SISTEMA E A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL PARA REALIZAR DE FORMA EFICIENTE A GESTÃO DO ISSQN;

III. APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES FISCAIS EDUCATIVAS, PREVENTIVAS E PUNITIVAS BUSCANDO COMBATER A SONEGAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DE UMA NOVA RELAÇÃO ENTRE O FISCO E O CONTRIBUINTE E, AO MESMO TEMPO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

FORTALECER AS CAPACIDADES: GERENCIAL, NORMATIVA, OPERACIONAL E TECNOLÓGICA DOS TÉCNICOS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL;

IV. APOIAR A IDENTIFICAÇÃO PELO SISTEMA ATRAVÉS DO MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTAREM DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE SITUATÓES: OMISSOS DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO, SONEGAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS, DIFERENÇA DE PAGAMENTO DE ISSQN, MAIORES CONTRIBUINTES, CONTRIBUINTES IMPORTADORES E EXPORTADORES DE SERVIÇOS E SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS.

10.4. SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO:

I. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ MANTER A SOLUÇÃO DISPONÍVEL EM REGIME DE 24 X 7, DE DOMINGO A DOMINGO. CASO SEJA NECESSÁRIA A INDISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO, O MUNICÍPIO DEVE SER INFORMADO COM 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.

II. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE SUPORTE NO BRASIL, EM PORTUGUÊS, PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E DÚVIDAS NA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO NA MODALIDADE 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA (8 X 5).

III. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ SER CAPAZ DE PRESTAR ATENDIMENTO AOS INCIDENTES IDENTIFICADOS NA SOLUÇÃO, RELATADOS PELO MUNICÍPIO, QUANDO O ATENDIMENTO FOR TELEFÔNICO OU ONLINE VIA INTERNET.

IV. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR ESCRITÓRIO PRÓPRIO OU REPRESENTANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDO, APTO A PRESTAR SUPORTE AO USO DO PRODUTO, COM A INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES PARA O CONTATO. A SOLICITAÇÃO DE CHAMADO PODERÁ SER FEITA POR TELEFONE E/OU E-MAIL.

V. DEVERÁ MANTER ESTRUTURA DE (HELP-DESK) ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS E NECESSIDADES RELATIVAS À SOLUÇÃO OFERTADA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AS RELATIVAS ÀS CONFIGURAÇÕES E OPERAÇÕES.

VI. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OFERECER SUPORTE TÉCNICO A SOLUÇÃO COM ATENDIMENTO 8 X 5 (8HORAS X 5 DIAS) DURANTE PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.

VII. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INICIAR AS AÇÕES PARA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS REPORTADOS, NO TEMPO PREVISTO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT), ABAIXO SERÃO APRESENTADOS OS NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS, CUJO TEMPO DE ATENDIMENTO DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O TEMPO DE POSICIONAMENTO E O TEMPO DE RESPOSTA, DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO:

VIII. O SISTEMA A SER CONTRATADO DEVERÁ SER INSTALADO EM DATA CENTER COM ALTA PERFORMANCE E BALANCEAMENTO DE CARGA, DISPONÍVEL DURANTE AS 24 HORAS DOS 7 DIAS DA SEMANA, COM RECONHECIDOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA FÍSICA (PROTEÇÃO CONTRA FOGO, FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FURTO) E SEGURANÇA TECNOLÓGICA (DETECÇÃO DE INVASÃO) DE FORMA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JUAZEIRO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CONSTITUEM DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11.1. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO E SEUS ANEXOS;

11.1.2. VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DO SERVIÇO PRESTADO PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.3. COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIDA, PARA QUE SEJA, REPARADO OU CORRIGIDO;

10.1.4. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE COMISSÃO/SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO;

11.1.5. EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

11.2. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

12.1. FICA EXPRESSAMENTE CONSIGNADO QUE A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ESTARÁ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM O PODER DE SOLICITAR, RECEBER OU REJEITAR O SERVIÇO REALIZADOS.

12.2. A FISCALIZAÇÃO, EM NENHUMA HIPÓTESE, EXIMIRÁ A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS;

12.3. DORAVANTE, FICA DESIGNADO O SERVIDOR, **ROMESON ROJAS DOS SANTOS BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 933.825-22, COMO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A ALTERAÇÃO DE QUALQUER DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO REPUTAR-SE-Á VÁLIDA SE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

TOMADA NOS TERMOS DA LEI E EXPRESSAMENTE EM TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

- 14.1. O NÃO PAGAMENTO PELA CONTRATANTE NA DATA DE VENCIMENTO PODERÁ IMPLICAR SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E SUA EXCLUSÃO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- 14.2. APÓS 30 (TRINTA) DIAS DA SUSPENSÃO, CASO NÃO REGULARIZADA A SITUAÇÃO, A CONTRATANTE PODERÁ SER EXCLUÍDA DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CIGA, PRECEDIDA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUE SEJA RECONHECIDA A JUSTA CAUSA PARA A EXCLUSÃO E SEJA ASSEGURADO O DIREITO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO;
- 14.3. AS PENALIDADES PREVISTAS PODERÃO SER MINORADAS OU NÃO SERÃO APLICADAS QUANDO O DESCUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NO CONTRATO DECORRER DE JUSTA CAUSA OU IMPEDIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO E ACEITO PELA CONTRATADA, MEDIANTE DECLARAÇÃO EXPRESSA POR ESCRITO;
- 14.4. APÓS 10 (DEZ) DIAS DE INADIMPLEMENTO, A CONTRATANTE SERÁ NOTIFICADA PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO FORMAL, SOB PENA DE, APÓS ESSE PRAZO, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA ATÉ A REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA;
- 14.5. APÓS 10 (DEZ) DIAS DE INADIMPLEMENTO, A CONTRATANTE SERÁ NOTIFICADA PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO FORMAL, SOB PENA DE, APÓS ESSE PRAZO, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA ATÉ A REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DISTRATO E RESILIÇÃO UNILATERAL

- 16.1. É FACULTADO ÀS PARTES PROMOVER O DISTRATO DO CONTRATO, A QUALQUER TEMPO, POR MÚTUO CONSENTIMENTO, OU A RESILIÇÃO UNILATERAL POR INICIATIVA DE QUALQUER DELAS, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, RESTANDO PARA CADA QUAL TÃO SOMENTE A RESPONSABILIDADE PELAS TAREFAS EM EXECUÇÃO NO PERÍODO ANTERIOR À NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

- 16.1. O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO QUANDO DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI N.º 8.666, DE 21/06/1993, NO QUE COUBER.
- 16.2. QUANDO A RESCISÃO OCORRER MOTIVADA PELA CONTRATANTE, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTA RESSARCIDA DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO DIREITO A: PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO; PAGAMENTOS DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.
- 16.3. OCORRENDO IMPEDIMENTO, PARALISAÇÃO OU SUSTAÇÃO DO CONTRATO, EVENTUAL CRONOGRAMA(S) DE EXECUÇÃO SERÁ(ÃO) PRORROGADO(S) AUTOMATICAMENTE POR IGUAL TEMPO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

16.4. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSEGURADO ÀS PARTES O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA.

16.5. A DECLARAÇÃO DE RESCISÃO DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DA PRÉVIA NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OPERARÁ SEUS EFEITOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORÇA MAIOR

OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR SERÃO EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE, DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

SE O CONTRATANTE A CONTRATADA COMPROMETE-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55, INCISO XIII, DA LEI N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOLUÇÃO:

O SISTEMA A SER CONTRATADO DEVERÁ SER INSTALADO EM DATA CENTER COM ALTA PERFORMANCE E BALANCEAMENTO DE CARGA, DISPONÍVEL DURANTE AS 24 HORAS DOS 7 DIAS DA SEMANA, COM RECONHECIDOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA FÍSICA (PROTEÇÃO CONTRA FOGO, FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FURTO) E SEGURANÇA TECNOLÓGICA (DETECÇÃO DE INVASÃO). OS SERVIDORES DE INTERNET, APLICATIVOS E BANCO DE DADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS DEVERÃO CONTER COMPONENTES REDUNDANTES QUE OFEREÇAM ALTA DISPONIBILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, SPYWARES E DEMAIS PRAGAS VIRTUAIS GERANDO CÓPIAS DE SEGURANÇA QUE GARANTAM O ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM LOCAL SEGURO. O TRÁFEGO PARA O SERVIDOR DE BACKUP NÃO DEVE CONCORRER COM O TRÁFEGO EXTERNO; OS LINKS DE COMUNICAÇÃO, A SEREM DISPONIBILIZADOS, DEVERÃO SER DE ALTO DESEMPENHO COM BANDA COMPATÍVEL COM A DEMANDA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, COM GARANTIA DE ALTA DISPONIBILIDADE E DESEMPENHO E CONEXÕES COM CERTIFICAÇÃO SEGURA E CRIPTOGRAFADAS NO TRANSPORTE DAS INFORMAÇÕES (HTTPS).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - REQUISITOS DE AMBIENTE:

A LICITANTE DEVE DISPONIBILIZAR AOS CIDADÃOS E À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EQUIPAMENTOS DE ALTA PERFORMANCE E QUE ASSEGUREM ALTA DISPONIBILIDADE, COM TOLERÂNCIA A FALHAS, BALANCEAMENTO DE CARGA E CONTINGÊNCIA OPERACIONAL, DEVENDO ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- I. AMBIENTE CLIMATIZADO;
- II. DETECÇÃO DE INVASÃO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

- III. PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA (LOCAL NÃO SUJEITO A INUNDAÇÕES) E FOGO (DETECÇÃO PRECOCE E COMBATE);
- IV. MONITORAMENTO 24 HORAS POR CFTV (CÂMERAS DAY-NIGHT);
- V. FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA ELÉTRICA GARANTIDOS POR GRUPO MOTOR-GERADOR E NO-BREAKS.

20.1.1. REQUISITOS DE MONITORAÇÃO DO AMBIENTE:

- I. OPERAÇÃO DO AMBIENTE DE SERVIDORES;
- II. OPERAÇÃO DE BACKUP DIÁRIO;
- III. MONITORAÇÃO 24 X 7 DOS SERVIDORES;
- IV. MONITORAÇÃO E OPERAÇÃO 24 X 7 DO AMBIENTE DE FIREWALLS;
- V. MONITORAÇÃO 24 X 7 DO BACKBONE INTERNET;
- VI. DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS ON-LINE DE STATUS DOS RECURSOS HOSPEDADOS E RECURSOS DE INFRAESTRUTURA, SERVIDORES E EQUIPAMENTOS DE REDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REQUISITOS DE TECNOLOGIA:

DEVERÁ SER INTEGRALMENTE ACESSÍVEL EM AMBIENTE WEB ATRAVÉS DE NAVEGADORES E POSSUIR O IDIOMA PORTUGUÊS COMO O IDIOMA DE EXIBIÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE CLIENTE, EXCETO NO CASO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF VERSÃO 3.1 DA ABRASF, QUE DE ACORDO COM O MANUAL CONCEITUAL PREVÊ AS OPÇÕES DO APLICATIVO VALIDADOR VIA WEBSITE OU INSTALADO NO AMBIENTE DO CONTRIBUINTE.

POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES UTILIZADOS NO MERCADO: MICROSOFT INTERNET EXPLORER, MOZILLA FIREFOX E GOOGLE CHROME.

SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ITEM - REQUISITOS DE AMBIENTE E SEUS SUBITENS NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 8.666/93, DESDE QUE TAMBÉM OBEDEÇA AOS REQUISITOS PREVIAMENTE DEFINIDOS, E QUE OS SERVIDORES DA SUBCONTRATADA ESTEJAM INSTALADOS NO BRASIL.

O SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN DEVERÁ OFERECER FUNCIONALIDADES WEB PARA ACESSO, VISANDO À SIMPLICIDADE, FUNCIONALIDADE E INTEROPERABILIDADE ENTRE REDES DE AMBIENTES HETEROGÊNEOS E, AO MESMO TEMPO, APROVEITAR OS ATIVOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO E EM SEUS CONTRIBUINTES.

A DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA WEB VISA PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL COM OS CONTRIBUINTES, OPERANDO DE MODO TRANSPARENTE, SIMPLES E FUNCIONAL, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA OFERECIDAS PELA INTERNET PARA ACESSO AO PORTAL DA PREFEITURA. O SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN DEVE OFERECER SERVIDORES, INFRAESTRUTURA DE REDE, SEGURANÇA, RECUPERAÇÃO DE DADOS, GERENCIAMENTO E MONITORAÇÃO, DESTACANDO-SE:

- I. FIREWALL COMPARTILHADO E REDUNDANTE DA ÁREA DE HOSPEDAGEM DO DATA CENTER;
- II. SERVIDOR WEB COM REDUNDÂNCIA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, INTERFACE DE REDE E DISCOS;
- III. SERVIDOR DE BANCO DE DADOS COM REDUNDÂNCIA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, INTERFACE DE REDE E DISCOS;
- IV. LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 OU SUPERIOR OU LINUX PARA AMBOS OS SERVIDORES;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

- V. LICENÇA DO SGBD RELACIONAL TAIS COMO MS SQL SERVER 2012, IBM DB2 OU SIMILAR QUE SEJA CAPAZ DE MANIPULAR GRANDES VOLUMES DE DADOS;
- VI. LICENÇA DE SOFTWARE AGENTE DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARA BACKUP EM SERVIDOR PRÓPRIO;
- VII. LICENÇA DE SOFTWARE AGENTE DE MONITORAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES, INCLUSIVE PROCESSOS E RECURSOS COMPUTACIONAIS;
- VIII. LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA TODOS OS SERVIDORES;
- IX. RESERVA MÍNIMA DE 1 TB EM DISCO PARA BACKUP;
- X. REDE DE DADOS EXCLUSIVA PARA BACKUP E MONITORAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- XI. ACESSO INTERNET COM LINKS REDUNDANTES DE NO MÍNIMO DE 30 MBPS DE LARGURA DE BANDA DEDICADA.
- XII. A TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM O SERVIDOR DE BACKUP DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE REDE INDEPENDENTE E NÃO CONCORRENTE COM O TRÁFEGO EXTERNO (ACESSO WEB).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - REQUISITOS DE SEGURANÇA DE DADOS:

A SOLUÇÃO DEVE POSSUIR MECANISMOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO RELACIONADOS À INTEGRIDADE, PRIVACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DADOS. DEVERÁ:

- I. MANTER NA ÍNTEGRA TODAS AS TRANSAÇÕES MESMO EM QUEDAS DE ENERGIA OU FALHAS DE SOFTWARE/HARDWARE;
- II. GARANTIR A INTEGRIDADE REFERENCIAL DAS TABELAS DURANTE AS TRANSAÇÕES;
- III. MANTER REGISTRO DAS OPERAÇÕES EFETUADAS NA BASE DE DADOS, COM NO MÍNIMO: USUÁRIO, DATA, HORA, TIPO DE OPERAÇÃO, CONTEÚDO ANTERIOR E CONTEÚDO ATUAL;
- IV. POSSUIR PERMISSÕES DE ACESSO INDIVIDUALIZADAS E POR PERFIS. PODERÁ SER ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA (PREFERENCIALMENTE A SENHA SER DIGITADA EM TECLADO VIRTUAL). OPCIONALMENTE, A LICITANTE PODERÁ DISPONIBILIZAR O ACESSO TAMBÉM ATRAVÉS DE CERTIFICADO DIGITAL NO PADRÃO ICP-BRASIL;
- V. UTILIZAR PROTOCOLO SSL QUE CRIPTOGRAFA OS DADOS TRAFEGADOS ATRAVÉS DA INTERNET;
- VI. CRIPTOGRAFIAR TODAS AS SENHAS DOS USUÁRIOS DA SOLUÇÃO;
- VII. MOSTRAR AO USUÁRIO SOMENTE AS OPÇÕES PARA AS QUAIS ELE FOI AUTORIZADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CARACTERÍSTICAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO

ESTA SEÇÃO DESCREVE OS REQUISITOS ASSOCIADOS ÀS CARACTERÍSTICAS DE USO DA INTERFACE COM O USUÁRIO.

- I. A INTERFACE COM O USUÁRIO DEVE SER REALIZADA POR MEIO DE UM NAVEGADOR (BROWSER) TAL COMO O GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX, INTERNET EXPLORER, SAFARI E SIMILARES;
- II. EXIBIR AO OPERADOR SOMENTE AS OPÇÕES DO SISTEMA PARA AS QUAIS ELE FOI AUTORIZADO;
- III. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM TELA, BEM COMO A GRAVAÇÃO OPCIONAL DOS MESMOS EM ARQUIVOS, COM SAÍDA EM DISCO RÍGIDO OU REMOVÍVEL E A SELEÇÃO DA IMPRESSORA DESEJADA;
- IV. POSSUIR ATUALIZAÇÃO ON-LINE DOS DADOS DE ENTRADA, PERMITINDO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DA TRANSAÇÃO;
- V. POSSUIR TESTE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS DE ENTRADA TAIS COMO, VALIDADE DE DATAS, VALIDAÇÃO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0b69

DÍGITOS VERIFICADORES, CAMPOS COM PREENCHIMENTO NUMÉRICO, ETC.;

VI. UTILIZAR ANO COM QUATRO ALGARISMOS;

VII. UTILIZAR A LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL) PARA TODA E QUALQUER COMUNICAÇÃO DOS SISTEMAS APLICATIVOS COM OS USUÁRIOS;

VIII. BLOQUEAR A DIGITAÇÃO QUANDO O NÚMERO DE CARACTERES ULTRAPASSAREM O NÚMERO MÁXIMO PERMITIDO PARA OS CAMPOS DE ENTRADA DE DADOS;

IX. GARANTIR QUE OS SISTEMAS APLICATIVOS TENHAM INTEGRAÇÃO TOTAL ENTRE SEUS MÓDULOS OU FUNÇÕES;

X. POSSUIR MECANISMO QUE PERMITA A AUTORIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO AUTORIZAR E DESAUTORIZAR, POR CONTRIBUINTE OU POR ITEM DE SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS/SITUAÇÕES FISCAIS TAIS COMO ISENÇÃO, IMUNIDADE, DEDUÇÃO, DESCONTOS, DENTRE OUTROS, DEVENDO O SISTEMA IMPEDIR A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS COM QUALQUER UM DOS BENEFÍCIOS/SITUAÇÕES FISCAIS MENCIONADOS QUANDO O CONTRIBUINTE NÃO ESTIVER AUTORIZADO;

XI. EXIBIR MENSAGENS DE ADVERTÊNCIA OU AVISOS DE ERRO QUE INDIQUEM AO USUÁRIO UMA SITUAÇÃO DE RISCO AO EXECUTAR PROCEDIMENTOS. NESSES CASOS O SISTEMA DEVERÁ SOLICITAR A CONFIRMAÇÃO OU, EM DETERMINADOS CASOS, IMPEDIR QUE O USUÁRIO EXECUTE UMA OPERAÇÃO INVÁLIDA;

XII. SER PARAMETRIZÁVEL PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE INTERFACE DE FÁCIL COMPREENSÃO;

XIII. PERMITIR QUE O USUÁRIO DESISTA, A QUALQUER MOMENTO, DA OPERAÇÃO CORRENTE;

XIV. POSSUIR HELP ONLINE PARA AJUDAR O USUÁRIO A UTILIZÁ-LO. ESTE AUXÍLIO DEVE SER EM PORTUGUÊS E DE FÁCIL LEITURA E ENTENDIMENTO;

XV. POSSUIR MÓDULO DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE FORMA A AGILIZAR O PROCESSO DE PREENCHIMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS CONTRIBUINTE. É OBRIGATÓRIO QUE O MÓDULO DE CADASTRAMENTO SEJA COMPATÍVEL COM O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2.2) E EVENTUAIS ATUALIZAÇÕES;

XVI. POSSIBILITAR QUE UM USUÁRIO AUTORIZADO POSSA EMITIR UMA PROCURAÇÃO ELETRÔNICA AUTORIZANDO O MANDATÁRIO A TER ACESSO AS FUNÇÕES DO SISTEMA;

XVII. GERAR MENSAGEM ELETRÔNICA DE INFORMAÇÃO AO MANDATÁRIO SOBRE A PROCURAÇÃO ELETRÔNICA EMITIDA E REQUERER A CIÊNCIA DO USUÁRIO;

XVIII. PERMITIR O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DOS CONTRIBUINTE NÃO OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL, EM ATRASO, SEGUNDO OS PARÂMETROS DE QUANTIDADE DE PARCELAS MÍNIMA E MÁXIMA E VALOR MÍNIMO DE CADA PARCELA DEFINIDOS PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

XIX. PERMITIR O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DOS CONTRIBUINTE OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL ORIUNDOS DA RECEITA FEDERAL, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, SEGUINDO AS REGRAS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL;

XX. POSSIBILITAR ALTERAÇÃO DE SENHA DE USUÁRIO;

XXI. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UMA FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO VIA TEXTO (CHAT ON-LINE) PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E A ÁREA DE SUPORTE TÉCNICO DA LICITANTE;

XXII. O SISTEMA DEVERÁ REGISTRAR INDIVIDUALMENTE CADA OPERAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN DE FORMA QUE PERMITA EVIDENCIAR OS FATOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POSSIBILITANDO A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

DEMONSTRAÇÃO DA APROPRIAÇÃO DE VALORES, OU REFLEXO CONTÁBIL, DAS RECEITAS LANÇADAS, CANCELADAS E ARRECADADAS COM A RESPECTIVA CONTA CONTÁBIL;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REQUISITOS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

ESTA SEÇÃO DESCREVE OS REQUISITOS FUNCIONAIS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES DO MODELO CONCEITUAL E MANUAL DE INTEGRAÇÃO PROPOSTA PELA CÂMARA TÉCNICA DA ABRASF, VERSÃO 2.02 OU SUPERIOR. A SOLUÇÃO DEVERÁ:

- I. ESTAR DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MODELO CONCEITUAL E MANUAL DE INTEGRAÇÃO PROPOSTA PELA CÂMARA TÉCNICA DA ABRASF, EM SUA VERSÃO 2.02 OU SUPERIOR;
- II. REGISTRAR TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES À EMISSÃO DE UMA NOTA FISCAL CONVENCIONAL, EM PAPEL E, AINDA, PERMITIR QUE SE FAÇAM OS REGISTROS DE ABATIMENTOS E RETENÇÕES DE TRIBUTOS, SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE;
- III. POSSUIR ELEMENTOS DE SEGURANÇA (ALFANUMÉRICOS E GRÁFICOS) QUE COMPROVEM A SUA AUTENTICIDADE PERANTE A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E ELEMENTOS DE VERIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DADOS QUE COMPROVEM SUA VALIDADE PELOS TOMADORES DE SERVIÇOS;
- IV. POSSIBILITAR A EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-E ATRAVÉS DO PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA VIA BROWSER (MODALIDADE ONLINE), COMO TAMBÉM ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DO CONTRIBUINTE VIA WEBSERVICE (MODALIDADE OFFLINE), QUE DEVERÃO POSSUIR CÓDIGOS DE VERIFICAÇÃO ÚNICO NO PADRÃO DEFINIDO NO MODELO ABRASF PARA CADA NFS-E GERADA NO SISTEMA;
- V. PERMITIR A CONSULTA DE DOCUMENTOS FISCAIS TOMADOS POR PERÍODO, DATA DE COMPETÊNCIA, CNPJ DO TOMADOR DO SERVIÇO.
- VI. PERMITIR A CONSULTA DE NFS-E EMITIDAS, CANCELADAS POR INSCRIÇÃO, DATA DE EMISSÃO, DATA DE COMPETÊNCIA, NÚMERO DO RPS, CPF/CNPJ DO TOMADOR DO SERVIÇO;
- VII. A VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DA IMAGEM DAS NFS-E EMITIDAS DEVERÁ SER FEITA EM ARQUIVO FORMATO PDF;
- VIII. POSSUIR RECURSOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE NFS-E NAS MODALIDADES ONLINE (VIA BROWSER) E ATRAVÉS DE INTERFACE WEB SERVICE. NESTE CASO, DEVERÁ SER REGISTRADO UM VÍNCULO ENTRE A NFS-E SUBSTITUÍDA E A SUBSTITUTA;
- IX. POSSUIR RECURSOS PARA CANCELAMENTO DE NFS-E NAS MODALIDADES ONLINE (VIA BROWSER) E ATRAVÉS DE INTERFACE WEB SERVICE. NESTE CASO, A NFS-E DEVERÁ POSSUIR ALGUM ELEMENTO GRÁFICO QUE IDENTIFIQUE FACILMENTE QUE A NOTA ESTÁ CANCELADA;
- X. PERMITIR QUE NO PROCESSO DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE NFS-E SEJA PARAMETRIZADO O PRAZO PARA QUE O PRESTADOR DO SERVIÇO POSSA CANCELAR OU SUBSTITUIR A NFS-E DIRETAMENTE PELO SISTEMA DA LICITANTE SEM A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO;
- XI. O SISTEMA DEVERÁ IMPEDIR QUE UMA NFS-E POSSA SER CANCELADA OU SUBSTITUÍDA DIRETAMENTE PELO USUÁRIO APÓS O PRAZO DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO;
- XII. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA QUE O PRESTADOR DE SERVIÇO POSSA SOLICITAR ELETRONICAMENTE O CANCELAMENTO DE UMA NFS-E APÓS O PRAZO PERMITIDO PARA CANCELAMENTO DIRETO NO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

- SISTEMA COM A POSSIBILIDADE DE REGISTRAR A JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO;
- XIII. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE A AUTORIDADE FISCAL RECEBA ELETRONICAMENTE AS INFORMAÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE NFS-E POSSIBILITANDO AO USUÁRIO APROVAR OU REJEITAR A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE UMA NFS-E REGISTRADA PELO PRESTADOR DE SERVIÇO;
- XIV. PERMITIR A VERIFICAÇÃO ONLINE E PÚBLICA DA AUTENTICIDADE E VALIDADE DE UMA NFS-E ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DO CPF/CNPJ DO PRESTADOR, NÚMERO DA NFS-E E O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DO SELO DA NFS-E;
- XV. PERMITIR AUTORIZAR E DESAUTORIZAR UM CONTRIBUINTE A EMITIR NFS-E;
- XVI. O SISTEMA DA LICITANTE DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA QUE PERMITA AOS CONTRIBUINTES SELECIONAR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS ? NFS-E ? EMITIDAS DE ISS PRÓPRIO A FIM DE SE GERAR A GUIA DE RECOLHIMENTO COM OS RESPECTIVOS VALORES A SEREM RECOLHIDOS ANTECIPADAMENTE OU NO VENCIMENTO;
- XVII. POSSIBILITAR A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM ARQUIVOS XML;
- XVIII. ENVIAR AUTOMATICAMENTE E-MAIL PARA O TOMADOR DO SERVIÇO, QUANDO INFORMADO PELO PRESTADOR, NA EMISSÃO DA NFS-E PARA O SEU CPF/CNPJ;
- XIX. PERMITIR AO PRESTADOR DO SERVIÇO ENVIAR QUALQUER NFS-E EMITIDA PARA UM OU MAIS E-MAILS COM A POSSIBILIDADE DA INCLUSÃO DE COMENTÁRIOS;
- XX. POSSIBILITAR QUE O SISTEMA OFEREÇA AOS USUÁRIOS A POSSIBILIDADE DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-E, ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM TODOS OS CAMPOS E FUNCIONALIDADES EXISTENTES QUANDO DA EMISSÃO DE UMA NFS-E VIA DESKTOP E SEM EXIGIR DO USUÁRIO O DOWNLOAD DE NENHUM TIPO DE APLICATIVO;
- XXI. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR MECANISMO PARA QUE NA EMISSÃO DA NFS-E A DEFINIÇÃO SOBRE O LOCAL ONDE O IMPOSTO É DEVIDO SEJA CONTROLADO AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31 DE JULHO DE 2003;
- XXII. O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR A ALÍQUOTA CONSTANTE NA TABELA DE ALÍQUOTAS DO MUNICÍPIO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NFS-E DE ACORDO COM O ITEM DE SERVIÇO CONSTANTE NO CADASTRO DO CONTRIBUINTE, NO CASO DE CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL, E NÃO PERMITIR QUE O USUÁRIO FAÇA A ALTERAÇÃO DA MESMA;
- XXIII. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO INFORME A ALÍQUOTA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NFS-E NO CASO DE CONTRIBUINTES OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL;
- XXIV. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR DE FORMA AUTOMATIZADA A GERAÇÃO DOS DÉBITOS PARA CONTRIBUINTES OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL QUE ULTRAPASSARAM O SUBLIMITE UTILIZANDO A ALÍQUOTA CONSTANTE NA LISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO;
- XXV. PERMITIR, A EMISSÃO DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS ? RPS, CONFORME PREVISTO NO MANUAL DE INTEGRAÇÃO DA ABRASF. O RPS PODERÁ SER UTILIZADO NAS SEGUINTE OPÇÕES:
- a) RPS EM BLOCO DE PAPEL COM IMPRESSÃO E LAYOUT AUTORIZADO PELO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER CONVERTIDO PELO CONTRIBUINTE EM NFS-E PELO BROWSER ATRAVÉS DO SISTEMA DA LICITANTE DISPONIBILIZADO NO PORTAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO;
- b) RPS ELETRÔNICO EMITIDO POR APLICAÇÃO PRÓPRIA DO CONTRIBUINTE UTILIZANDO A ESTRUTURA DE WEB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

SERVICE. O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, AOS CONTRIBUINTES QUE OPTAREM POR ESSA MODALIDADE, UMA SÉRIE DE INTERFACES PARA TROCA DE MENSAGENS XML. ESSAS MENSAGENS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS DIGITALMENTE (ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DIGITAIS).

c) RPS ELETRÔNICO EMITIDO POR APLICAÇÃO PRÓPRIA DO CONTRIBUINTE. O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AOS CONTRIBUINTES QUE OPTAREM POR ESSA MODALIDADE, UMA INTERFACE PARA UPLOAD DO ARQUIVO XML. ESTE ARQUIVO DEVERÁ ESTAR ASSINADO DIGITALMENTE (ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DIGITAIS).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - REQUISITOS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA - NFS-E AVULSA

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO REMOTA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFS-E AVULSA CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

I. PERMITIR QUE O PRESTADOR DE SERVIÇO AVULSO SOLICITE REMOTAMENTE O CADASTRO DE CONTRIBUINTE AVULSO PARA A EMISSÃO DE NOTAS FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA;

II. GARANTIR QUE O USUÁRIO SOMENTE PODERÁ ACESSAR O SISTEMA PARA EMISSÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA APÓS A APROVAÇÃO DO CADASTRO PELA AUTORIDADE FISCAL;

III. O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS CAMPOS ABAIXO PARA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA:

- a) DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO;
- b) DADOS DO INTERMEDIÁRIO;
- c) PERÍODO DE COMPETÊNCIA;
- d) DADOS DA CONSTRUÇÃO (CEI E ART);
- e) MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;
- f) TIPO DE ATIVIDADE;
- g) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO;

IV. POSSIBILITAR O PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DOS DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO CNPJ OU DO CPF;

V. POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS DE UMA NOTA FISCAL JÁ EMITIDA;

VI. PERMITIR QUE SEJA GERADO UM RASCUNHO COM AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS E QUE O MESMO POSSA SER EDITADO E COM POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO, ANTES DA EMISSÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA;

VII. PERMITIR A GERAÇÃO E IMPRESSÃO DE DAM VINCULADO À NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA NO PADRÃO FEBRABAN PARA QUE O USUÁRIO POSSA REALIZAR O PAGAMENTO DO IMPOSTO EM QUALQUER REDE BANCÁRIA;

VIII. GARANTIR QUE A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA SOMENTE SEJA LIBERADA PARA O USUÁRIO APÓS O RECEBIMENTO DA BAIXA BANCÁRIA CONTENDO O PAGAMENTO DO IMPOSTO CONSIGNADO NO DAM A ELA VINCULADO;

IX. PERMITIR QUE O USUÁRIO DO SISTEMA POSSA CONSULTAR E IMPRIMIR A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA;

X. POSSIBILITAR AO TOMADOR DO SERVIÇO COMPROVAR A AUTENTICIDADE DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

ELETRÔNICA AVULSA;

XI. POSSIBILITAR QUE A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA TAMBÉM POSSA SER EMITIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CUJA EMISSÃO DEVERÁ OCORRER EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES ADMINISTRATIVA, SENDO ESTA ATIVIDADE DEFINIDA COM PAPEL ESPECIAL AUTORIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OU SEJA NÃO APLICÁVEL A TODOS OS USUÁRIOS INTERNOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - SERVIÇOS TOMADOS DE FORA DO MUNICÍPIO

O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR MÓDULO EXCLUSIVO ONDE TRATA DE FORMA DIFERENCIADA PARA ESTABELECEER A RELAÇÃO MENSAL ENTRE OS PRESTADORES DE FORA E TOMADORES DO MUNICÍPIO, PERMITINDO O CONTROLE, A APURAÇÃO E A COMPETÊNCIA PARA O RECOLHIMENTO DO ISSQN CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES MÍNIMAS:

I.POSSUIR MECANISMO QUE PERMITA AO PRESTADOR DE FORA DO MUNICÍPIO, VIA INTERNET, REGISTRAR TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES A NOTA FISCAL JÁ EMITIDA PARA O TOMADOR DO SERVIÇO DO MUNICÍPIO, OU QUE O REGISTRO DESTAS INFORMAÇÕES POSSA SER REALIZADO PELO PRÓPRIO TOMADOR DO SERVIÇO DO MUNICÍPIO;

II.A SOLUÇÃO APRESENTADA DEVERÁ PERMITIR QUE A DEFINIÇÃO SOBRE O LOCAL ONDE O IMPOSTO É DEVIDO SEJA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31 DE JULHO DE 2003;

III.POSSIBILITAR AO TOMADOR DO SERVIÇO VISUALIZAR ELETRONICAMENTE AS INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL REGISTRADA PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE FORA DO MUNICÍPIO QUANDO ESTE FOR O RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DA MESMA;

IV.POSSIBILITAR A EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN PELO TOMADOR DO SERVIÇO, DE QUALQUER MÊS EM ATRASO CALCULANDO AUTOMATICAMENTE OS JUROS, MULTAS, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DESCONTOS;

V.POSSIBILITAR AO TOMADOR DO SERVIÇO A VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE RELATÓRIO CONTENDO AS INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM O VALOR TOTAL DA GUIA DE RECOLHIMENTO;

VI.PERMITIR AO TOMADOR DO SERVIÇO A VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE RELATÓRIO CONTENDO OS DOCUMENTOS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS;

VII.PERMITIR QUE A AUTORIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POSSA VISUALIZAR E IMPRIMIR POR CNPJ/CPF OS RELATÓRIOS DE TOMADORES DE SERVIÇOS CONTENDO A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TOMADOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - DES-IF

TRATA-SE DE UM DOCUMENTO FISCAL DE EXISTÊNCIA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL E TEM POR OBJETIVO REGISTRAR A APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E AS OPERAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL - BACEN, OBRIGADAS A UTILIZAR O PLANO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF.

I.A GERAÇÃO DA DES-IF SERÁ? FEITA POR MEIO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS, DISPONIBILIZADAS AOS CONTRIBUINTES PARA A IMPORTAÇÃO DE DADOS QUE A COMPÕEM, A SUA VALIDAÇÃO, CRITICIDADE DOS DADOS E A ASSINATURA E TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONFORME MODELO CONCEITUAL DA ABRASF,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0b69

NA VERSÃO (3.1) OU SUPERIOR E ATENDA AOS REQUISITOS ABAIXO:

- a) O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR A CONEXÃO COM A INTERNET INCLUSIVE ATRAVÉS DE ?PROXY?;
- b) O SOFTWARE DEVERÁ APRESENTAR A INFORMAÇÃO SE A VERSÃO DO APLICATIVO VALIDADOR É A ATUAL;
- c) O APLICATIVO DEVERÁ APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO TAIS COMO: TIPO DE CONSOLIDAÇÃO, VERSÃO DO MODELO CONCEITUAL DA ABRASF, CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO DA DES-IF COM AS RESPECTIVAS ALÍQUOTAS DO MUNICÍPIO E CÓDIGO DO IBGE;
- d) IMPORTAR OS DADOS DO ARQUIVO REFERENTE AO MÓDULO 3 - INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS QUE CONTENHA NO MÍNIMO 2 ERROS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO MODELO CONCEITUAL DA ABRASF TAIS COMO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ERRO; MOTIVO DO ERRO; SOLUÇÃO PARA A CORREÇÃO DO ERRO; INFORMAÇÃO SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO ERRO;
- e) IMPORTAR OS DADOS DO ARQUIVO REFERENTE AO MÓDULO 2 - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN QUE CONTENHA NO MÍNIMO 2 ERROS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO MODELO CONCEITUAL DA ABRASF TAIS COMO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ERRO; MOTIVO DO ERRO; SOLUÇÃO PARA A CORREÇÃO DO ERRO; INFORMAÇÃO SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO ERRO;
- f) EMITIR RELATÓRIOS DE ERROS, QUANDO HOUVER;
- g) IMPORTAR E VALIDAR OS DADOS DO ARQUIVO REFERENTE AO MÓDULO 2 - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN;
- h) ASSINAR DIGITALMENTE O ARQUIVO, COM CERTIFICAÇÃO DOS TIPOS A1 OU A3;
- i) SALVAR OU ENVIAR O ARQUIVO ASSINADO PARA PROCESSAMENTO;
- j) EMITIR PROTOCOLO DE ENVIO, INDICANDO O RECEBIMENTO DO ARQUIVO A SER PROCESSADO;

II. O SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DA DES-IF DEVERÁ POSSIBILITAR A CONSULTA E IDENTIFICAÇÃO DOS MÓDULOS DECLARADOS APRESENTANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- a) O ACESSO AO SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DA DES-IF PODERÁ SER POR CERTIFICADO DIGITAL OU LOGIN E SENHA;
- b) POSSIBILITAR A CONSULTA DO PROTOCOLO DE RECEBIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DA DES-IF;
- c) POSSIBILITAR O DOWNLOAD DO ARQUIVO ASSINADO DECLARADO PELA INSTITUIÇÃO;
- d) O PLANO DE CONTAS DA INSTITUIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO PGCC, NOME E DESCRIÇÃO DA CONTA PGCC, CÓDIGO DA CONTA COSIF, CÓDIGO DES-IF/TRIBUTAÇÃO, CÓDIGO DA CONTA SUPERIOR E DESDOBRAMENTO DE CONTA MISTA;
- e) A TABELA DE TARIFAS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONTENDO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA TARIFA, CÓDIGO PGCC, DATA DE VIGÊNCIA DO VALOR TABELADO, VALOR UNITÁRIO, VALOR PERCENTUAL, DESDOBRAMENTO DE CONTA MISTA;
- f) O DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁVEL E DO ISSQN MENSAL DEVIDO POR SUBTÍTULOS, SEGREGADOS POR DEPENDÊNCIA (AGÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO O PERÍODO DE COMPETÊNCIA DOS DADOS DECLARADOS, O CÓDIGO PGCC, DESDOBRAMENTO DE CONTA MISTA, CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO DES-IF, CONTA COSIF, RECEITA TRIBUTÁVEL, DEDUÇÃO, INCENTIVOS, BASE DE CÁLCULO, ALÍQUOTA, CRÉDITO E DÉBITO E ISS RETIDO;
- g) A RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS (AGÊNCIAS) INFORMADAS NO ARQUIVO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

PRÓPRIO E INSCRIÇÃO MUNICIPAL, ISSQN DEVIDO E ISSQN A RECOLHER;

h) O BALANCETE ANALÍTICO MENSAL SEGREGADO POR DEPENDÊNCIA (AGÊNCIA) CONTENDO O PERÍODO DE COMPETÊNCIA DOS DADOS DECLARADOS, CÓDIGO PGCC, CONTA COSIF, CONTA SUPERIOR, DESDOBRAMENTO DE CONTA MISTA, SALDO INICIAL, VALOR DOS CRÉDITOS, VALOR DOS DÉBITOS E SALDO FINAL;

i) A RELAÇÃO DOS MÓDULOS PENDENTES DE ENTREGA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO O NOME E CNPJ BASE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, TIPO DO MÓDULO E COMPETÊNCIA PENDENTE DE ENTREGA;

j) A RELAÇÃO DAS CONTAS TRIBUTÁVEIS SEM MOVIMENTO ECONÔMICO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CONTENDO O CÓG. PGCC, NOME DA CONTA PGCC, Cód. COSIF E Cód. DES-IF;

k) APRESENTAR AS DIFERENÇAS ENTRE OS PLANOS DE CONTAS DECLARADOS PELA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DOS ARQUIVOS ?INFORMAÇÕES COMUNS? CONTENDO NO MÍNIMO O SUBTÍTULO PGCC, NOME PGCC, CONTA COSIF E CÓDIGO DES-IF;

l) APRESENTAR RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO SUBTÍTULO PGCC, DESDOBRAMENTO DE CONTA MISTA E CÓDIGO DA TARIFA;

m) APRESENTAR RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DE PARTIDA DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS SEGREGADOS POR DEPENDÊNCIA CONTENDO DATA DE LANÇAMENTO, VALOR, SUBTÍTULO DO PGCC, TIPO DE PARTIDA, CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO;

n) APRESENTAR RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES COM VALORES DE INCENTIVO FISCAL, DEDUÇÃO E DE DÉBITOS;

o) APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONTANDO NO MÍNIMO SUBTÍTULO PGCC, DESCRIÇÃO PGCC, CONTA SUPERIOR E COSIF;

p) APRESENTAR RELATÓRIO DE APURAÇÃO MENSAL RETROATIVA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONTENDO NO MÍNIMO O NÚMERO DO PROTOCOLO, COMPETÊNCIA E VALOR DO ISS;

q) APRESENTAR RELATÓRIO DE DETALHAMENTO DA APURAÇÃO MENSAL POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONTENDO NO MÍNIMO O NÚMERO DO PROTOCOLO, COMPETÊNCIA, BASE DE CÁLCULO E VALOR DO ISS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - MÓDULO DE AUDITORIA DA DES-IF

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A AUDITORIA DOS DADOS DECLARADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS APRESENTANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES E FUNCIONALIDADES:

I. DISPONIBILIZAR RECURSO PARA ANÁLISE DO PGCC DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS POSSIBILITANDO O ENQUADRAMENTO OU REENQUADRAMENTO NO CÓDIGO DES-IF, MANTENDO REGISTRO DO USUÁRIO E DATA EM QUE OS REENQUADRAMENTOS FORAM REALIZADOS;

II. O SISTEMA DEVERÁ MANTER REGISTRO DO USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA, A DATA EM QUE A AUDITORIA FOI INICIADA, O NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE ESTÁ EM AUDITORIA E O PERÍODO QUE ESTÁ SENDO FISCALIZADO;

III. O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR FILTROS NA ANÁLISE DO PGCC POSSIBILITANDO A CONSULTA POR CONTA COSIF E TAMBÉM POR CONTA INTERNA;

IV. O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR A QUANTIDADE DE CONTAS COSIF'S INFORMADAS NO PLANO DE CONTAS DA INSTITUIÇÃO E A QUANTIDADE DE CONTAS INTERNAS (PGCC) RELACIONADAS A CADA COSIF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

V. DISPONIBILIZAR RECURSO PARA ANÁLISE DO PGCC DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS POSSIBILITANDO O REENQUADRAMENTO NA CONTA COSIF, MANTENDO REGISTRO DO USUÁRIO E DATA EM QUE OS REENQUADRAMENTOS FORAM REALIZADOS;

VI. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR O CRUZAMENTO DOS SUBTÍTULOS DECLARADOS NO BALANCETE ANALÍTICO MENSAL E DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁVEL, APRESENTANDO PARA CADA COMPETÊNCIA AS SEGUINTE DIVERGÊNCIAS:

a) SUBTÍTULOS COM DIVERGÊNCIA NO SALDO DECLARADO (CRÉDITO - DÉBITO), APRESENTANDO NO MÍNIMO A COMPETÊNCIA, O SUBTÍTULO PGCC DIVERGENTE, DESDOBRAMENTO DE CONTA MISTA, A CONTA COSIF, OS VALORES DE CRÉDITO E DÉBITO DECLARADOS NOS MÓDULOS DE APURAÇÃO MENSAL E DEMONSTRATIVO CONTÁBIL;

b) SUBTÍTULOS NÃO DECLARADOS NO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL QUE TIVERAM SALDO NO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL APRESENTANDO NO MÍNIMO A COMPETÊNCIA, O SUBTÍTULO PGCC DIVERGENTE, DESDOBRAMENTO DE CONTA MISTA, A CONTA COSIF, OS VALORES DE CRÉDITO E DÉBITO DECLARADOS NO MÓDULO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL;

c) SUBTÍTULOS TRIBUTÁVEIS E NÃO DECLARADOS NO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL QUE TIVERAM SALDO NO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL APRESENTANDO NO MÍNIMO A COMPETÊNCIA, O SUBTÍTULO PGCC DIVERGENTE, DESDOBRAMENTO DE CONTA MISTA, A CONTA COSIF, A ALÍQUOTA CONFORME ENTENDIMENTO DO FISCAL, ALÍQUOTA DECLARADA NO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL E OS VALORES DE CRÉDITO E DÉBITO DECLARADOS NO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL;

d) SUBTÍTULOS COM DIVERGÊNCIA DE ALÍQUOTA, DEVIDO AOS REENQUADRAMENTOS NO CÓDIGO DES-IF REALIZADOS PELO FISCO MUNICIPAL APRESENTANDO NO MÍNIMO A COMPETÊNCIA, O SUBTÍTULO PGCC DIVERGENTE, DESDOBRAMENTO DE CONTA MISTA, A CONTA COSIF, A ALÍQUOTA CONFORME ENTENDIMENTO DO FISCAL, ALÍQUOTA DECLARADA NO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL E OS VALORES DE CRÉDITO E DÉBITO DECLARADOS NO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL;

e) SUBTÍTULOS COM VALORES A DÉBITO (ESTORNOS) APRESENTANDO NO MÍNIMO A COMPETÊNCIA, O SUBTÍTULO PGCC DIVERGENTE, DESDOBRAMENTO DE CONTA MISTA, A CONTA COSIF, OS VALORES DE CRÉDITO E DÉBITO DECLARADOS NOS MÓDULOS DE APURAÇÃO MENSAL E DEMONSTRATIVO CONTÁBIL;

VII. O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR VISUALIZAR AS DIVERGÊNCIAS CONSOLIDADAS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

VIII. O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR FUNCIONALIDADE PARA GLOSAR VALORES A DÉBITO;

IX. O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR FUNCIONALIDADE PARA ?IGNORAR? AS DIVERGÊNCIAS ELETRÔNICAS;

X. PARA CADA DIVERGÊNCIA O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR O TOTAL DE CONTAS DIVERGENTES E O VALOR DA BASE DE CÁLCULO NÃO DECLARADA, ALÉM DO DETALHAMENTO DE TODOS OS SUBTÍTULOS ENQUADRADOS NA DIVERGÊNCIA;

XI. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O BLOQUEIO DE ENVIO DE DECLARAÇÕES RETIFICADORAS PARA A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE ESTÁ EM AUDITORIA;

XII. O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A OPÇÃO DE ENVIO DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE ARQUIVOS DES-IF DURANTE O PROCESSO DE ANÁLISE DAS DIVERGÊNCIAS;

XIII. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR REALIZAR O REPROCESSAMENTO DAS DIVERGÊNCIAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

XIV. O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO MÓDULO DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS POSSIBILITANDO A CONSULTA POR SUBTÍTULO E PERÍODO DOS LANÇAMENTOS, CONFORME NECESSIDADE DO FISCO;

XV. O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR EXPORTAR PARA O MÓDULO DE AÇÃO FISCAL AS DIVERGÊNCIAS ELETRÔNICAS POR DEPENDÊNCIA, CONTENDO OS DADOS DOS SUBTÍTULOS DIVERGENTES, CONTA COSIF, CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO, BASE DE CÁLCULO NÃO DECLARADA E ISS NÃO DECLARADO, CUJAS INFORMAÇÕES DEVEM COMPOR O PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL;

XVI. O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR EXPORTAR AS INFORMAÇÕES DA AUDITORIA EM PLANILHA E PDF;

XVII. O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR REALIZAR O COMPARATIVO DO BALANCETE ANALÍTICO MENSAL COM O ESTBAN (DIVULGADO PELO BANCO CENTRAL), APRESENTANDO AS DIVERGÊNCIAS POR MÊS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - SIMPLES NACIONAL

O SISTEMA A SER FORNECIDO PELA LICITANTE DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES ENQUADRADOS NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LC 123/06, CONFRONTANDO E PERMITINDO VISUALIZAR OS DADOS DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS ? NFS-E EMITIDAS.

O SISTEMA DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR AUTOMATICAMENTE O CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (PGDASD, PGDDASD-DAS, PGDASD2018, DASSENDA E PAG), ASSIM COMO GERAR TAMBÉM AUTOMATICAMENTE AS DIVERGÊNCIAS ENTRE O MOVIMENTO ECONÔMICO MENSAL APURADO OU DECLARADO E O VALOR DECLARADO E RECOLHIDO CONSTANTES NOS ARQUIVOS ACIMA MENCIONADOS, APRESENTANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

I. CONTRIBUINTES QUE NÃO REALIZARAM A DECLARAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DECLARATÓRIA - DAS-D E QUE NÃO EMITIRAM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA-NFS-E;

II. CONTRIBUINTES QUE NÃO REALIZARAM A DECLARAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DECLARATÓRIA - DAS-D E QUE EMITIRAM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E;

III. CONTRIBUINTES QUE REALIZARAM A DECLARAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DECLARATÓRIA - DAS-D E NÃO EMITIRAM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E;

IV. CONTRIBUINTES QUE REALIZARAM A DECLARAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DECLARATÓRIA - DAS-D E POSSUEM DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DECLARADO E O VALOR CONSTANTE NA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E REFERENTE AO ISS PRÓPRIO;

V. CONTRIBUINTES QUE REALIZARAM A DECLARAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DECLARATÓRIA - DAS-D E POSSUEM DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DECLARADO E O VALOR CONSTANTE NA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E REFERENTE AO ISS RETIDO;

VI. CONTRIBUINTES QUE REALIZARAM A DECLARAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DECLARATÓRIA - DAS-D CUJO PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO;

VII. CONTRIBUINTES QUE DECLARAM ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE NA DAS-D, MAS QUE NÃO POSSUEM ESTA ATIVIDADE NO CADASTRO;

VIII. CONTRIBUINTES QUE DECLARARAM VALOR FIXO NA DAS-D, MAS QUE NÃO ESTÃO CADASTRADOS COMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

ESTIMADOS;

IX. O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE O POTENCIAL DO IMPOSTO REFERENTE AS DIVERGÊNCIAS GERADAS;

X. O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A EMISSÃO, DE FORMA INDIVIDUAL OU EM LOTES (CONTENDO UMA DIVERGÊNCIA OU TODAS AS DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS), DE INTIMAÇÕES E TERMOS DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, COM REDAÇÃO A SER INSERIDA PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO;

XI. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O ENVIO AUTOMÁTICO DAS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES PARA A CAIXA POSTAL ELETRÔNICA DO RESPECTIVO CONTRIBUINTE;

XII. O SISTEMA DEVERÁ CONTER O MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO QUE REGISTRE OS EVENTOS ASSOCIADOS RELATIVOS AO TERMO DE EXCLUSÃO PARA POSSIBILITAR QUE O CORPO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POSSA FAZER A GESTÃO DO PROCESSO DE EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO SIMPLES NACIONAL;

XIII. O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS QUE POSSIBILITEM A VISUALIZAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS GERADAS ENTRE O CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-E EMITIDAS COM OS ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS PELA RECEITA FEDERAL, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES:

- a) CONTRIBUINTES COM DIVERGÊNCIAS DO TIPO "DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO DE ISS PRÓPRIO"
- b) CONTRIBUINTES COM DIVERGÊNCIAS DO TIPO "DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO DE ISS RETIDO"
- c) CONTRIBUINTES COM DIVERGÊNCIAS DO TIPO "COM DAS-D DECLARADA SEM EMISSÃO DE NFS-E"
- d) CONTRIBUINTES COM DIVERGÊNCIAS DO TIPO "SEM DAS-D DECLARADA COM EMISSÃO DE NFS-E"
- e) CONTRIBUINTES COM DIVERGÊNCIAS DO TIPO "SEM DAS-D DECLARADA E SEM EMISSÃO DE NFS-E"
- f) CONTRIBUINTES COM DIVERGÊNCIAS DO TIPO "PAGAMENTO DE DAS-D NÃO IDENTIFICADO"
- g) CONTRIBUINTES COM DIVERGÊNCIAS DO TIPO "DECLARAÇÃO INDEVIDA DE ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO CONTÁBIL"

XIV. ATRAVÉS DA IMPORTAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PARCELAMENTOS REALIZADOS NA RECEITA FEDERAL O SISTEMA DEVERÁ IDENTIFICAR E SUSPENDER A GERAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS NO ITEM VI ACIMA, CUJOS PERÍODOS DE APURAÇÃO ESTÃO INSERIDOS EM PARCELAMENTOS;

XV. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A GERAÇÃO INDIVIDUAL OU EM LOTES DAS DIVERGÊNCIAS PARA A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS CONTENDO AS INTIMAÇÕES E TERMOS DE EXCLUSÃO NOS FORMATOS EXIGIDOS PELO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO ? DTE DA RECEITA FEDERAL;

XVI. ATRAVÉS DA IMPORTAÇÃO DOS ARQUIVOS DE EVENTOS DISPONIBILIZADOS PELA RECEITA FEDERAL O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A CONSULTA DO HISTÓRICO DOS EVENTOS DO CONTRIBUINTE NO SIMPLES NACIONAL;

XVII. O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO DOS ARQUIVOS DAF607 DISPONIBILIZADOS PELO BANCO DO BRASIL E APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- a) PERMITIR A CONSULTA DOS VALORES ARRECADADOS POR COMPETÊNCIA OU POR DATA DE RECEBIMENTO;
- b) PERMITIR A CONSULTA DOS VALORES ARRECADADOS POR PERÍODOS;
- c) PERMITIR A CONSULTA DOS VALORES ARRECADADOS POR TIPO DE ORIGEM DA GUIA;
- d) PERMITIR A CONSULTA DOS VALORES ARRECADADOS POR FAIXA DE VALORES;
- e) APRESENTAR GRÁFICOS COM INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES ARRECADADOS;
- f) APRESENTAR A RELAÇÃO DAS GUIAS CONSTANTES NOS ARQUIVOS IMPORTADOS CONTENDO NO MÍNIMO AS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

INFORMAÇÕES DE Nº DA GUIA, COMPETÊNCIA, VALOR PRINCIPAL, VALOR DE JUROS, VALOR DE MULTA E DATA DE RECEBIMENTO;

g) POSSIBILITAR EXPORTAR AS INFORMAÇÕES DOS VALORES RECEBIDOS EM PLANILHA EXCEL;

XVIII. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS ATENDENDO O QUE DISPÕE NA LEGISLAÇÃO, ARTIGO 59, § 4º, § 5º, § 6º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 CONFORME DESCRITO ABAIXO:

a) A INUTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DESTINADOS A BASE DE CÁLCULO E AO IMPOSTO DESTACADO DE OBRIGAÇÃO PRÓPRIA;

b) A INDICAÇÃO NO CORPO DO DOCUMENTO A INFORMAÇÃO "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

c) NÃO SE APLICA A INUTILIZAÇÃO DOS CAMPOS ACIMA MENCIONADOS NA LETRA ?A? NOS CONTRIBUENTES QUE SUPERARAM O SUBLIMITE EM CUJO DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR A INFORMAÇÃO "ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ISS PELO SIMPLES NACIONAL";

d) A INUTILIZAÇÃO DOS CAMPOS MENCIONADOS ACIMA NA LETRA ?A? NÃO DEVE SER REALIZADA QUANDO O DOCUMENTO FISCAL TIVER O IMPOSTO RETIDO POR CONTRIBUINTE NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL OU DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO;

XIX. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR A GERAÇÃO DOS DÉBITOS PARA CONTRIBUENTES OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL QUE ULTRAPASSARAM O SUBLIMITE, APRESENTANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: UTILIZANDO A ALÍQUOTA CONSTANTE NA LISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO;

a) RELATÓRIO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRIBUENTES QUE ULTRAPASSARAM O SUBLIMITE.

b) RELATÓRIO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS GERADOS PARA OS CONTRIBUENTES QUE ULTRAPASSARAM O SUBLIMITE.

c) APRESENTAR INFORMAÇÕES NA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PARA IDENTIFICAR QUE O CONTRIBUINTE ULTRAPASSOU O SUBLIMITE NACIONAL.

CLÁUSULA TRIGÉSIMO - EDUCAÇÃO FISCAL

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROCEDIMENTOS QUE PERMITAM AO MUNICÍPIO EXECUTAR PRIORITARIAMENTE UM PROCESSO DE EDUCAÇÃO FISCAL AOS CONTRIBUENTES PERMITINDO AOS MESMOS A AUTORREGULARIZAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO DE ACORDO COM OS TERMOS DO § 3º DO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

O SISTEMA DEVERÁ SER CAPAZ DE:

I. POSSIBILITAR AO CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL QUE IMEDIATAMENTE AO ACESSAR O SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN COM LOGIN E SENHA, VISUALIZAR AS INFORMAÇÕES DA QUANTIDADE DE DIVERGÊNCIAS CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO DO SIMPLES NACIONAL DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POSSIBILITANDO AOS MESMOS O ACESSO AOS DETALHES DAS REFERIDAS DIVERGÊNCIAS;

II. O AMBIENTE DE ACESSO ÀS DIVERGÊNCIAS DO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ CONTER AS DIVERGÊNCIAS ENQUADRADAS APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

a) OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A GERAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS;

b) OS VALORES UTILIZADOS NAS ANÁLISES DAS NFS-E E DADOS DECLARADOS NOS ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS PELA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

RECEITA FEDERAL;

c) A DESCRIÇÃO DE COMO REGULARIZAR A DIVERGÊNCIA.

III. O AMBIENTE DE ACESSO ÀS DIVERGÊNCIAS DO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM AS INFORMAÇÕES ABAIXO SEM A NECESSIDADE DE O USUÁRIO TER QUE NAVEGAR EM DIVERSAS TELAS PARA IDENTIFICAR AS DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS DIVERGÊNCIAS GERADAS:

a) OS PRINCIPAIS DADOS DO DAS-D DECLARADO PELO CONTRIBUINTE CONTENDO NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, REGIME DE APURAÇÃO, RECEITA E ATIVIDADE DECLARADA;

b) ACESSO AO PDF DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS ENVOLVIDAS NA DIVERGÊNCIA GERADA;

CLÁUSULA TRIGÉSIMO PRIMEIRO - MÓDULO DE REGISTRO ELETRÔNICO PARA DEDUÇÃO DE MATERIAIS

O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MÓDULO PARA PERMITIR QUE O MUNICÍPIO POSSA AUTOMATIZAR O CONTROLE DAS DEDUÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS UTILIZADOS NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

I. POSSIBILITAR QUE OS PROPRIETÁRIOS DAS OBRAS POSSAM REALIZAR O CADASTRAMENTO DE SUAS OBRAS E QUE CADA PRESTADOR DE SERVIÇOS DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL POSSA SE VINCULAR A OBRA, ESCOLHENDO A SUA OPÇÃO PELO REGIME DE DEDUÇÃO DOS MATERIAIS APLICADOS OU PELO REGIME DE ESTIMATIVA DE MATERIAIS;

II. POSSIBILITAR QUE A AUTORIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO APROVE OU REJEITE A SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DA OBRA;

III. PERMITIR QUE NO REGIME DE ESTIMATIVA DE MATERIAIS O MUNICÍPIO DETERMINE UM PERCENTUAL A SER APLICADO PARA A ESTIMATIVA;

IV. IMPEDIR QUE O PRESTADOR DE SERVIÇOS ADOTE MAIS DE UM REGIME DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS NA MESMA OBRA;

V. IMPEDIR QUE O PRESTADOR DE SERVIÇO PROCEDA COM A SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE REGIME APÓS A EMISSÃO DA PRIMEIRA NFS-E RELACIONADA À OBRA;

VI. POSSIBILITAR QUE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS POSSAM REALIZAR O UPLOAD E O ARMAZENAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DIGITAL (PDF);

VII. PERMITIR QUE OS CRÉDITOS DE DEDUÇÃO SOMENTE SEJAM ORIGINADOS POR DOCUMENTOS ELETRÔNICOS TAIS COMO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E (ISS), NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E E DA NOTA FISCAL CONSUMIDOR ELETRÔNICA ? NFC-E (AMBAS DO ICMS) EM FORMATO XML, BEM COMO A LEITURA DO XML DO DOCUMENTO QUE DEVERÁ REGISTRAR OS DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE OUTRO MUNICÍPIO QUANDO O TOMADOR DE SERVIÇOS FOR UMA EMPRESA DO MUNICÍPIO;

VIII. OS ARQUIVOS XML DOS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS A SEREM REGISTRADOS NO MÓDULO DEVERÃO TER A SUA AUTENTICIDADE E VALIDADE COMPROVADA NAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL;

IX. O MÓDULO DEVERÁ POSSIBILITAR QUE O MUNICÍPIO DEFINA QUAIS PRODUTOS E SERVIÇOS TERÃO OS VALORES INSERIDOS NO SALDO DEDUTÍVEL;

X. POSSIBILITAR QUE O CÁLCULO DOS CRÉDITOS SEJA REALIZADO AUTOMATICAMENTE E SUA UTILIZAÇÃO DEVERÁ SER PARAMETRIZADA NOS LIMITES DE ABATIMENTOS VIGENTES NO MUNICÍPIO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

- XI. PERMITIR QUE OS CONTRIBUINTE POSSAM ACOMPANHAR OS REGISTROS DE ENTRADA, RESGATES E DOS SALDOS CONTABILIZADOS;
- XII. APRESENTAR REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS QUE PERMITAM AOS GESTORES DO MUNICÍPIO E AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS VISUALIZAREM O HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÕES DE CADA OBRA;
- XIII. POSSIBILITAR QUE O CONTRIBUINTE CADASTRE UM DEPÓSITO ONDE SERÁ ARMAZENADO OS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS OBRAS DA MESMA CONSTRUTORA;
- XIV. PERMITIR A IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS SOMENTE ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA ? NF-E PARA O DEPÓSITO CADASTRADO;
- XV. PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE MATERIAIS ENTRE OBRAS E/OU DEPÓSITOS DE UM MESMO PRESTADOR, PREVIAMENTE CADASTRADOS, SOMENTE ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SIMPLES REMESSA;
- XVI. IMPEDIR QUE SEJA GERADO SALDO DEDUTÍVEL DE MATERIAIS DIRECIONADOS PARA DEPÓSITOS;
- XVII. GARANTIR QUE UM DETERMINADO DOCUMENTO FISCAL IMPORTADO PARA UM DEPÓSITO OU PARA UMA OBRA, NÃO POSSA TAMBÉM SER APLICADO EM UM OUTRO DEPÓSITO OU EM UMA OUTRA OBRA;
- XVIII. GARANTIR QUE AS DEDUÇÕES DE MATERIAIS E SUBEMPREITADAS UTILIZADAS NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS ? NFS-E NÃO ULTRAPASSEM O SALDO DISPONÍVEL EM CADA OBRA.
- XIX. GARANTIR QUE O SALDO DEDUTÍVEL REFERENTE AO VALOR DA BASE DE CÁLCULO DE UMA SUBEMPREITADA SEJA INCLUÍDO NA RESPECTIVA OBRA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMO SEGUNDO - SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE - BI - MÓDULO ISSQN

A FERRAMENTA DEVERÁ GERENCIAR E DISPONIBILIZAR CONSULTAS QUE PERMITAM QUE A FISCALIZAÇÃO POSSA, DE FORMA INTUITIVA, ANALISAR DIVERSOS ASPECTOS DA TRIBUTAÇÃO AO LONGO DE DETERMINADOS PERÍODOS DE TEMPO, TRANSFORMANDO OS DADOS ARMAZENADOS EM INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO ESTRATÉGICA. O SISTEMA DO BI MÓDULO ISSQN DEVERÁ OFERECER MINIMAMENTE OS SEGUINTE RECURSOS:

I. ANÁLISES E RELATÓRIOS FINANCEIROS:

- a) EVOLUÇÃO DIA A DIA DA ARRECADAÇÃO DO MÊS CORRENTE COMPARANDO COM O MESMO MÊS DO ANO ANTERIOR;
- b) ARRECADAÇÃO ACUMULADA ATÉ O MÊS CORRENTE COMPARADA COM O MESMO MÊS NO ANO ANTERIOR;
- c) APURAÇÃO MENSAL DE DÉBITOS PARA UM ANO SELECIONADO E ANUAL DOS ÚLTIMOS 5 ANOS, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DOS MAIORES CONTRIBUINTE E, A PARTIR DO CONTRIBUINTE, ATÉ O DETALHE DO DÉBITO;
- d) ARRECADAÇÃO MENSAL DE DÉBITOS PARA UM ANO SELECIONADO E ANUAL DOS ÚLTIMOS 5 ANOS, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DOS MAIORES CONTRIBUINTE E, A PARTIR DO CONTRIBUINTE, ATÉ O DETALHE DO PAGAMENTO;
- e) APURAÇÃO VERSUS ARRECADAÇÃO POR MÊS PARA UM ANO SELECIONADO;
- f) VARIAÇÃO ANUAL DE APURAÇÃO E ARRECADAÇÃO PARA UM MÊS SELECIONADO OU ACUMULADO DO ANO, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DAS MAIORES VARIAÇÕES POR CONTRIBUINTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0b69

- g) COMPARATIVO ANUAL MÊS A MÊS DE APURAÇÃO DOS ÚLTIMOS 4 ANOS;
- h) COMPARATIVO ANUAL MÊS A MÊS DE ARRECADAÇÃO DOS ÚLTIMOS 4 ANOS;
- i) DÉBITOS INADIMPLENTES POR FAIXA DE VENCIMENTO E MÊS DE VENCIMENTO, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DOS MAIORES CONTRIBUÍNTES E, A PARTIR DO CONTRIBUÍNTE, ATÉ O DETALHE DO DÉBITO.
- j) RANKING DE DÉBITOS APURADOS E ARRECADADOS POR TIPO DE SERVIÇO, PARA UM MÊS SELECIONADO OU ACUMULADO NO ANO, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DOS MAIORES CONTRIBUÍNTES E, A PARTIR DO CONTRIBUÍNTE, ATÉ O DETALHE DO DÉBITO;
- k) RANKING DE DÉBITOS APURADOS E ARRECADADOS POR CNAE, PARA UM MÊS SELECIONADO OU ACUMULADO NO ANO, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DOS MAIORES CONTRIBUÍNTES E, A PARTIR DO CONTRIBUÍNTE, ATÉ O DETALHE DO DÉBITO;
- l) DISPONIBILIZAR UM RELATÓRIO COM RANKING DOS PRINCIPAIS TOMADORES, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DOS MAIORES PRESTADORES DO TOMADOR SELECIONADO E, A PARTIR DO PRESTADOR, ATÉ O DETALHE DO DÉBITO;
- m) DISPONIBILIZAR UM RELATÓRIO COM RANKING DOS PRINCIPAIS PRESTADORES, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DOS MAIORES TOMADORES DO PRESTADOR SELECIONADO E, A PARTIR DO TOMADOR, ATÉ O DETALHE DO DÉBITO;
- n) OS RELATÓRIOS DEVERÃO PERMITIR FILTROS POR ANO E MÊS, ARRECADAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO, CNAE, TIPO DE DÉBITO, ORIGEM LANÇAMENTO E OPTANTE/NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEPENDENDO DO ESCOPO DA INFORMAÇÃO APRESENTADA;
- o) DISPONIBILIZAR UM LINK PARA ACESSO DIRETO (CLICANDO NO NÚMERO DA NFS-E) AO ESPELHO DA NFS-E EM TODOS RELATÓRIOS DE DETALHAMENTO DE DÉBITO OU PAGAMENTO;
- p) TODOS OS VALORES DE DÉBITOS EM ABERTO DEVERÃO SER ATUALIZADOS DIARIAMENTE COM APLICAÇÃO DE ENCARGOS PARA DÉBITOS EM ATRASO, MANTENDO A POSSIBILIDADE DE VISUALIZAR O VALOR PRINCIPAL OU O VALOR COM ENCARGOS.

II. ANÁLISE E RELATÓRIOS FISCAIS (NFS-E EMITIDAS, CANCELADAS E DE SERVIÇOS TOMADOS):

- a) HISTÓRICO MENSAL DE VALOR DE ISS, BASE DE CÁLCULO OU QUANTIDADES DE NFS-E DO ANO CORRENTE E ANO ANTERIOR;
- b) VALOR DE ISS, BASE DE CÁLCULO OU QUANTIDADES DE NFS-E POR MÊS OU POR ANO (ÚLTIMOS 5 ANOS), PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DOS MAIORES PRESTADORES E, A PARTIR DO PRESTADOR, ATÉ O DETALHE DA NFS-E;
- c) VARIAÇÃO ANUAL VALORES DE ISS, BASE DE CÁLCULO OU QUANTIDADES DE NFS-E, PARA UM MÊS SELECIONADO OU ACUMULADO DO ANO, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DAS MAIORES VARIAÇÕES POR PRESTADOR;
- d) COMPARATIVO ANUAL MÊS A MÊS DE VALOR DE ISS, BASE DE CÁLCULO OU QUANTIDADE DE NFS-E DOS ÚLTIMOS 4 ANOS;
- e) VALOR DE ISS OU QUANTIDADES DE NFS-E EMITIDAS POR UF OU POR MUNICÍPIO, PERMITINDO SELECIONAR INCIDÊNCIA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO SEDE;
- f) ANÁLISE COMPARATIVA POR MÊS DE EMISSÃO VERSUS MÊS DE COMPETÊNCIA DE NFS-E EMITIDAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

g) RANKING DE VALOR DE ISS OU QUANTIDADES DE NFS-E EMITIDAS POR TIPO DE SERVIÇO, PARA UM MÊS SELECIONADO OU ACUMULADO NO ANO, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DOS MAIORES PRESTADORES E, A PARTIR DO PRESTADOR, ATÉ O DETALHE DA NFS-E;

h) RANKING DE VALORES DE ISS OU QUANTIDADES DE NFS-E EMITIDAS POR CNAE, PARA UM MÊS SELECIONADO OU ACUMULADO NO ANO, PERMITINDO DETALHAR POR UM RANKING DOS MAIORES PRESTADORES E, A PARTIR DO PRESTADOR, ATÉ O DETALHE DA NFS-E;

i) TODOS OS PAINÉIS GERENCIAIS, RANKINGS E RELATÓRIOS DE NFS-E DEVERÃO PERMITIR FILTROS POR ANO E MÊS, TIPO DE SERVIÇO, CNAE, RETENÇÃO (ISS PRÓPRIO E ISS RETIDO), REGIME DE TRIBUTAÇÃO, EXIGIBILIDADE, OPTANTE/NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, INCIDÊNCIA (DEVIDO DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO) E INCENTIVO FISCAL;

j) DISPONIBILIZAR UM LINK PARA ACESSO DIRETO (CLICANDO NO NÚMERO DA NFS-E) AO ESPELHO DA NFS-E A PARTIR DOS RELATÓRIOS DE DETALHAMENTO NFS-E.

III. ANÁLISES E RELATÓRIOS DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE:

a) TOTAL DE PESSOAS CADASTRADAS, INDICANDO O PERCENTUAL DE CONTRIBUINTE E NÃO CONTRIBUINTE POR TIPO DE PESSOA;

b) TOTAL DE CONTRIBUINTE CADASTRADOS POR REGIME DE TRIBUTAÇÃO, OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL E NÃO OPTANTES, LOCALIDADE DO CONTRIBUINTE (DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO), PERMITINDO DETALHAR O TOTAL DE CONTRIBUINTE POR CIDADE DO CONTRIBUINTE E POR CONTRIBUINTE;

c) APRESENTAR GEOGRAFICAMENTE A QUANTIDADE DE CONTRIBUINTE CADASTRADOS EM MAPAS POR UF OU CIDADE, IDENTIFICANDO AS MAIORES E MENORES QUANTIDADES COM GRADAÇÃO DE CORES;

d) RELATÓRIO QUE FAÇA O CRUZAMENTO DO CADASTRO DA RECEITA FEDERAL COM O CADASTRO DO MUNICÍPIO APONTANDO AS PRINCIPAIS DIFERENÇAS CADASTRAIS;

IV. DISPONIBILIZAR UM PORTAL DE INTELIGÊNCIA FISCAL PARA SER O PONTO ÚNICO DE ACESSO DOS USUÁRIOS, QUE DEVERÁ TER OS SEGUINTE RECURSOS MÍNIMOS:

a) ACESSO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA PERMITINDO QUE O USUÁRIO POSSA DEFINIR A PRÓPRIA SENHA, BEM COMO ALTERÁ-LA;

b) ÁREA DE TRABALHO SEM PERMISSÃO DE EDIÇÃO PELOS USUÁRIOS, ONDE TODOS OS PAINÉIS E RELATÓRIOS PADRÕES ESTARÃO PUBLICADOS;

c) ÁREA DE TRABALHO PÚBLICA PARA QUE OS USUÁRIOS AUTORIZADOS POSSAM PUBLICAR PAINÉIS E RELATÓRIOS PARA COMPARTILHAR COM OS DEMAIS USUÁRIOS;

d) ÁREA DE TRABALHO PESSOAL PARA TODOS OS USUÁRIOS, PARA QUE ESSES POSSAM SALVAR SEUS PAINÉIS E RELATÓRIOS PARA CONSUMO PRÓPRIO.

V. DISPONIBILIZAR UMA BASE DE DADOS FINANCEIROS PARA QUE OS USUÁRIOS FINAIS POSSAM CONSTRUIR SEUS PRÓPRIOS PAINÉIS E RELATÓRIOS;

VI. DISPONIBILIZAR UMA BASE DE DADOS DE NFS-E PARA QUE OS USUÁRIOS FINAIS POSSAM CONSTRUIR SEUS PRÓPRIOS PAINÉIS E RELATÓRIOS;

VII. DISPONIBILIZAR UMA FERRAMENTA PARA QUE O USUÁRIO POSSA ELABORAR SEUS PRÓPRIOS PAINÉIS E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

RELATÓRIOS, EM INTERFACE GRÁFICA E INTUITIVA, DE FÁCIL APRENDIZADO, QUE NÃO REQUEIRA CONHECIMENTO TÉCNICO, PERMITINDO CRUZAR E CONSOLIDAR AS DIMENSÕES, ATRIBUTOS E MEDIDAS DISPONIBILIZADAS EM MODELOS DE DADOS POR ASSUNTO DE FÁCIL COMPREENSÃO. OS PAINÉIS E RELATÓRIOS CONSTRUÍDOS PELOS USUÁRIOS PODERÃO SER SALVOS NO PORTAL PARA CONSUMO PRÓPRIO OU PARA SEREM COMPARTILHADOS COM OS DEMAIS USUÁRIOS;

VIII. A FERRAMENTA PARA CONSTRUÇÃO DE PAINÉIS E RELATÓRIOS DEVERÁ OFERECER OS SEGUINTE RECURSOS MÍNIMOS PARA OS USUÁRIOS:

- a) PERMITIR COMBINAR GRÁFICOS, TABELAS, LISTAS, TEXTOS, SÍMBOLOS, IMAGENS NA MESMA PÁGINA;
- b) DISPONIBILIZAR DIFERENTES TIPOS DE VISUALIZAÇÕES GRÁFICAS TAIS COMO: BARRAS, COLUNAS, PIZZA, LINHAS, DISPERSÃO, CASCATA E MAPA GEOGRÁFICO;
- c) DISPONIBILIZAR DIFERENTES TIPOS DE VISUALIZAÇÕES NÃO GRÁFICAS TAIS COMO: TABELAS CRUZADAS, LISTAS E SUMÁRIO DE VALOR;
- d) PERMITIR CRIAR VÁRIAS ABAS NO MESMO RELATÓRIO;
- e) PERMITIR RANQUEAR OS VALORES APRESENTADOS;
- f) PERMITIR CUSTOMIZAR AS PALETAS DE CORES DOS GRÁFICOS;
- g) FILTRAR AUTOMATICAMENTE OS DADOS DAS DEMAIS VISUALIZAÇÕES SELECIONANDO UM DADO DE UM DETERMINADO GRÁFICO OU TABELA;
- h) CRIAR CÁLCULOS ARITMÉTICOS, TEXTUAIS, CONDICIONAIS, DATAS E SUMARIZAÇÕES;
- i) PERMITIR NAVEGAÇÃO HIERÁRQUICA (DRILL-DOWN);
- j) PERMITIR CRIAR FILTROS GLOBAIS APLICADOS A TODAS AS ABAS E FILTROS LOCAIS APLICADOS A APENAS UMA ABA;
- k) PERMITIR APLICAR DIFERENTES TIPOS DE FORMAÇÃO: FONTES, FUNDO, CORES, BORDAS, NÚMERO E DATA;
- l) PERMITIR CRIAR FORMAÇÃO CONDICIONAL BASEADO EM ALGUM CRITÉRIO;
- m) PERMITIR CRIAR NAVEGAÇÃO ENTRE VISUALIZAÇÕES COMPARTILHANDO FILTROS (DRILL THROUGH);

IX. PERMITIR QUE O USUÁRIO POSSA EXPORTAR OS RESULTADOS DOS PAINÉIS E RELATÓRIOS PADRÕES, BEM COMO OS PUBLICADOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, PARA EXCEL, PDF OU ARQUIVO CSV;

X. PERMITIR QUE O USUÁRIO POSSA ENVIAR RESULTADOS DOS PAINÉIS E RELATÓRIOS PADRÕES, BEM COMO OS PUBLICADOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, POR E-MAIL;

XI. PERMITIR QUE OS RELATÓRIOS PAINÉIS E RELATÓRIOS PADRÕES, BEM COMO OS PUBLICADOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, POSSAM SER VISUALIZADOS EM DISPOSITIVO MÓVEL;

XII. CARGA DIÁRIA AUTOMÁTICA E INCREMENTAL DAS BASES DE DADOS DO SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE, ADICIONANDO NOVAS INFORMAÇÕES E ATUALIZANDO INFORMAÇÕES JÁ EXISTENTES.

CLÁUSULA TRIGÉSIMO TERCEIRO - MÓDULO DE AÇÃO FISCAL

O SISTEMA DEVERÁ CONTER MÓDULO PARA PERMITIR A GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, PARA USO DA AUTORIDADE FISCAL, POSSIBILITANDO O PLANEJAMENTO E O CONTROLE DAS AÇÕES FISCAIS COM BASE NAS INFORMAÇÕES COLETADAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

I. POSSIBILITAR A CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE UMA ORDEM DE SERVIÇO CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

- a) DADOS DO CONTRIBUINTE;
- b) NÚMERO;
- c) DATA DA CRIAÇÃO;
- d) RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO;
- e) SITUAÇÃO/STATUS;
- f) TIPO;
- g) PRAZO DE ATENDIMENTO;
- h) ASSUNTO;
- i) NÚMERO DO PROTOCOLO OU PROCESSO ADMINISTRATIVO;
- j) CAMPO PARA DESCRIÇÃO

II. POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELA ORDEM DE SERVIÇO;

III. POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELA ORDEM E SERVIÇO;

IV. POSSIBILITAR QUE NO TRÂMITE DAS ORDENS DE SERVIÇOS CONTENHA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) TIF - TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO;
- b) INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO;
- c) TERMO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS;
- d) TERMO DE DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS;
- e) TCF - TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- f) AUTO DE INFRAÇÃO PARA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL.

V. POSSUIR CAMPO PARA PERMITIR O REGISTRO DA CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE DOS TRÂMITES DESCRITOS NO ITEM ACIMA;

VI. PERMITIR QUE AS ORDENS DE SERVIÇOS POSSAM SER VISUALIZADAS E QUE CONTENHAM NO MÍNIMO OS FILTROS DE PESQUISA POR CNPJ, NÚMERO, DATA DE CRIAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, SITUAÇÃO, TIPO E NÚMERO DE PROTOCOLO OU PROCESSO ADMINISTRATIVO;

VII. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DAS REGRAS NECESSÁRIAS PARA A APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;

VIII. POSSIBILITAR O PREENCHIMENTO DOS DADOS ORIUNDOS DA AÇÃO FISCAL EM PLANILHAS CUSTOMIZADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

IX. POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA O FISCO DURANTE A FISCALIZAÇÃO;

X. POSSIBILITAR O PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS NOS DOCUMENTOS;

XI. PERMITIR O REGISTRO DE DESCONTOS DA MULTA POR INFRAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO;

XII. PERMITIR A IMPRESSÃO DE GUIAS PARA PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

XIII. POSSIBILITAR A IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS NO FORMATO ?PDF?;

XIV. O SISTEMA DEVERÁ CONTER O MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO QUE REGISTRE OS EVENTOS ASSOCIADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

RELATIVOS AO AUTO DE INFRAÇÃO PARA POSSIBILITAR QUE O CORPO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POSSA FAZER A GESTÃO DO PROCESSO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMO QUARTO - REQUISITOS DE ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS DE IPTU E CONTROLE DE CAMPANHAS DE PREMIAÇÃO

DISPONIBILIZAR MÓDULO NO SISTEMA PARA PERMITIR O GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS DE PREMIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DE ISSQN PARA DESCONTO NO IPTU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

- I. POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DO USUÁRIO PARA ACESSO ATRAVÉS DE CPF E SENHA;
- II. POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DA CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO EM ESPÉCIE OU DO CADASTRO DO IMÓVEL, NO CASO DE ABATIMENTO DO IPTU;
- III. PERMITIR O ARMAZENAMENTO DOS DADOS DAS NFS-E EMITIDAS E DOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA;
- IV. PERMITIR A GERAÇÃO DOS CUPONS AUTOMATICAMENTE, CONTENDO A NUMERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS;
- V. PERMITIR QUE CADA NFS-E EMITIDA GERE APENAS UM CUPOM, QUE DEVERÁ TER NUMERAÇÃO ÚNICA;
- VI. O MÓDULO DEVE PERMITIR QUE O MUNICÍPIO REALIZE SIMULAÇÕES DE TESTES DOS SORTEIOS;
- VII. PERMITIR O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS PESSOAS CONTEMPLADAS NOS SORTEIOS E AS ENTREGAS DE PRÊMIOS;
- VIII. PERMITIR CADASTRAR DADOS DOS SORTEIOS TAIS COMO: NÚMERO E DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO, VALOR DO PRÊMIO A SER SORTEADO, DESCRIÇÃO E NÚMEROS QUE IRÃO COMPOR O CUPOM GANHADOR;
- IX. DISPONIBILIZAR RELATÓRIO DAS INFORMAÇÕES DOS SORTEIOS.

CLÁUSULA TRIGÉSIMO QUINTO - PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS SIAFI

O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO ISS DEVERÁ POSSUIR UM MÓDULO QUE PERMITA O TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE REPASSE DO ISS OBTIDAS ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL, REFERENTE AS RETENÇÕES DOS ÓRGÃOS FEDERAIS.

O SISTEMA DEVERÁ SER CAPAZ DE:

- I. UTILIZAR OS DADOS RECEBIDOS DO TESOURO NACIONAL ATRAVÉS DE ARQUIVOS DE RETORNO ENVIADOS PELO BANCO DO BRASIL, RELATIVOS ÀS RETENÇÕES DE ISS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS;
- II. APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DA CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO AUTOMÁTICA DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS RETENÇÕES PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS;
- III. POSSIBILITAR A ESCRITURAÇÃO MANUAL DOS DOCUMENTOS REFERENTE ÀS RETENÇÕES PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS QUE NÃO FORAM ESCRITURADOS AUTOMATICAMENTE;
- IV. PERMITIR A CONSULTA DOS DOCUMENTOS DE RETENÇÃO QUE FORAM DEVIDAMENTE CONSOLIDADOS;
- V. GERAR RELATÓRIOS REFERENTES AS DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS NO CRUZAMENTO DE DADOS;
- VI. APRESENTAR DE FORMA DIDÁTICA UM QUADRO COMPARATIVO DAS INFORMAÇÕES GERADAS PELOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PELOS PRESTADORES DO MUNICÍPIO E FORA DO MUNICÍPIO COMPARANDO COM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

OS DADOS GERADOS PELO SIAFI;

VII.POSSIBILITAR A IMPRESSÃO DO RELATÓRIO EM PDF OU EXCEL.

CLÁUSULA TRIGÉSIMO SEXTO - CAIXA POSTAL ELETRÔNICA

PARA QUE AS EXECUÇÕES DOS SISTEMAS SEJAM REALIZADAS DE FORMA ÁGIL E EFICIENTE, A LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA CAIXA POSTAL ELETRÔNICA QUE PERMITA AO MUNICÍPIO ENVIAR MENSAGENS ELETRÔNICAS AOS CONTRIBUINTES SENDO A COMUNICAÇÃO CONSIDERADA PESSOAL PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E SENDO REALIZADA A MESMA NA EFETIVAÇÃO DA CONSULTA ELETRÔNICA PELO CONTRIBUINTE OU NO PRAZO MÁXIMO DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

A CAIXA POSTAL ELETRÔNICA DEVERÁ GERENCIAR E CONTROLAR A COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O CONTRIBUINTE. AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE SERÃO ENVIADAS ATRAVÉS DESTA CAIXA POSTAL ELETRÔNICA, CUJO ACESSO SERÁ RESTRITO AOS USUÁRIOS AUTORIZADOS DE FORMA A GARANTIR O SIGILO, A IDENTIFICAÇÃO, A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE DAS COMUNICAÇÕES E TER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

I. O ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA A CAIXA POSTAL ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO AUTOMATICAMENTE APÓS A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS;

II. A CAIXA POSTAL ELETRÔNICA DEVERÁ APRESENTAR AS INFORMAÇÕES SEPARADAMENTE E DEVERÁ PERMITIR QUE OS PRAZOS PARA OS CONTRIBUINTES CUMPRIREM AS OBRIGAÇÕES SEJAM PARAMETRIZÁVEIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;

III. O ACESSO A CAIXA POSTAL ELETRÔNICA PELOS CONTRIBUINTES PODERÁ SER REALIZADO POR CERTIFICADO DIGITAL OU POR LOGIN E SENHA;

IV. AO ACESSAR O SITE DO MUNICÍPIO O USUÁRIO DEVERÁ IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE MENSAGEM NA CAIXA POSTAL ELETRÔNICA;

V. DEVERÁ PERMITIR QUE O CONTRIBUINTE ACESSE O TEOR DA MENSAGEM BEM COMO TER A VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS JÁ LIDOS DAQUELES QUE AINDA NÃO FORAM LIDOS;

VI. DEVERÁ APRESENTAR A INFORMAÇÃO DA DATA/HORA/MINUTO E SEGUNDO DE ABERTURA/LEITURA DA INFORMAÇÃO QUE SERÁ GRAVADA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO EM QUE O CONTRIBUINTE ACESSAR O CONTEÚDO DA RESPECTIVA MENSAGEM;

VII. O INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO LEGAL DEVERÁ OCORRER A PARTIR DA DATA EM QUE O CONTRIBUINTE ACESSOU O CONTEÚDO DA MENSAGEM RECEBIDA OU A PARTIR DO PRAZO MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO;

VIII. DEVERÁ PERMITIR A INCLUSÃO DE UM PARÂMETRO QUE DEFINA QUAL O PRAZO QUE O A CAIXA POSTAL ELETRÔNICA DEVERÁ CONSIDERAR COMO ?MENSAGEM RECEBIDA TACITAMENTE? NOS CASOS DE OS CONTRIBUINTES NÃO ACESSAREM A MESMA NO PRAZO LEGALMENTE DETERMINADO;

IX. AO ACESSAR O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE, PERMITIR QUE O CONTRIBUINTE EXPORTE EM PDF O DOCUMENTO RECEBIDO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMO SÉTIMO - MÓDULO DE MENSAGERIA

O SISTEMA DEVERÁ CONTER OPÇÕES DE COMUNICAÇÃO COM OS CONTRIBUINTES, APRESENTANDO NO MÍNIMO AS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

- I. PERMITIR AO USUÁRIO INTERNO DO SISTEMA O CADASTRAMENTO DE ALERTAS PARA UM CONTRIBUINTE OU UM GRUPO ESPECÍFICO DE CONTRIBUINTES E QUE O USUÁRIO MARQUE COMO LIDO PARA TER ACESSO AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA;
- II. PERMITIR AO USUÁRIO INTERNO O CADASTRAMENTO DE UMA MENSAGEM PARA UM CONTRIBUINTE OU UM GRUPO ESPECÍFICO DE CONTRIBUINTES E QUE O USUÁRIO SÓ POSSA VISUALIZAR AO ACESSAR CASO O MESMO POSSUA A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO;
- III. PERMITIR AO USUÁRIO INTERNO O CADASTRAMENTO DE UMA NOTÍCIA PARA SER APRESENTADA NA TELA INICIAL DO SISTEMA;
- IV. PERMITIR A INCLUSÃO DE MENSAGENS DE NOTÍCIAS NO PORTAL DE ACESSO AO SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN PARA VISUALIZAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO ACESSO VIA LOGIN E SENHA;
- V. PERMITIR A INTERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONTRIBUINTE, OU VICE E VERSA, POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DE UM FÓRUM SOBRE DETERMINADO ASSUNTO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMO OITAVO - REQUISITOS DE RELATÓRIOS E CONSULTAS

O SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN DEVE PERMITIR A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS QUE POSSIBILITEM AO CORPO DE FISCALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ACOMPANHAREM O COMPORTAMENTO DA EVOLUÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DOS HISTÓRICOS COMPARATIVOS ENTRE OS EXERCÍCIOS FISCAIS E PERÍODOS DE COMPETÊNCIA, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES GERENCIAIS E FINANCEIRAS. DENTRE AS FUNCIONALIDADES, DESTACAM-SE:

- I. CONSULTAR OS REGISTROS DO CADASTRO ECONÔMICO DE CONTRIBUINTES;
- II. CONSULTAR AS TABELAS DE ATIVIDADES E ALÍQUOTAS DO MUNICÍPIO;
- III. PERMITIR A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DA ARRECADAÇÃO POR ATIVIDADE DO CNAE;
- IV. PERMITIR A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ARRECADAÇÃO POR TIPO DE ATIVIDADE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO;
- V. PERMITIR A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DOS CRÉDITOS GERADOS PELO SISTEMA;
- VI. PERMITIR A CONSULTA DE CONTRIBUINTES POR TIPO DE ATIVIDADE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO;
- VII. PERMITIR A CONSULTA DE DÉBITOS COM A SITUAÇÃO ?EM ABERTO?;
- VIII. PERMITIR A CONSULTA DE DÉBITOS COM A SITUAÇÃO ?PARCELADO?;
- IX. PERMITIR A CONSULTA DE DÉBITOS COM A SITUAÇÃO ?QUITADO?;
- X. PERMITIR A CONSULTA DE DÉBITOS COM A SITUAÇÃO ?CANCELADO?;
- XI. PERMITIR A CONSULTA DOS MAIORES PRESTADORES E TOMADORES DE SERVIÇO;
- XII. PERMITIR A CONSULTA DOS MAIORES CONTRIBUINTES INADIMPLENTES;
- XIII. PERMITIR A CONSULTA DE NFS-E ?CANCELADAS? OU ?SUBSTITUÍDAS?;
- XIV. PERMITIR A CONSULTA DE NFS-E AVULSAS EMITIDAS POR PESSOAS FÍSICAS;
- XV. PERMITIR A CONSULTA DE NFS-E EMITIDAS COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;
- XVI. PERMITIR A CONSULTA DE PARCELAMENTO EMITIDOS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

- XVII. PERMITIR A CONSULTA DE PARCELAMENTOS CANCELADOS;
- XVIII. PERMITIR A CONSULTA DE DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS.
- XIX. PERMITIR QUE OS ARQUIVOS NO PADRÃO FEBRABAN OU FICHA DE COMPENSAÇÃO DEFINIDA PELA PREFEITURA, PARA BAIXA ELETRÔNICA DAS GUIAS, ENVIADOS PELOS AGENTES ARRECADADORES (INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS) SEJAM IMPORTADOS E SUAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PARA CONSULTA DE FORMA AMIGÁVEL;
- XX. VISUALIZAR TODOS OS RELATÓRIOS EM TELA, PODENDO SER IMPRESSOS E/OU SALVOS NA MÁQUINA DO USUÁRIO;
- XXI. OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS EM EXCEL OU PDF;
- XXII. RESPEITAR O NÍVEL DE ACESSO DO USUÁRIO QUANDO DA GERAÇÃO DOS RELATÓRIOS E CONSULTAS ÀS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NO SISTEMA;
- XXIII. DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO DAS RECEITAS ARRECADADAS COM SUAS RESPECTIVAS CONTAS CONTÁBEIS.

CLÁUSULA TRIGÉSIMO NONO - MODULO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO GERENCIEM SEUS CURSOS E ALUNOS E DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

- I. PERMITIR QUE O USUÁRIO AUTORIZADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO TENHA A OPÇÃO DE LIBERAR A EMISSÃO AUTOMÁTICA DAS NFS-E COM BASE NOS ALUNOS MATRICULADOS E VALORES DA MENSALIDADE;
- II. PERMITIR O CADASTRO DE CURSOS MINISTRADOS COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DO CURSO, DESCRIÇÃO DO CURSO, TIPO DO CURSO (MENSAL/ESPORÁDICO), CÓDIGO DA ATIVIDADE ATRELADA AO CURSO (LISTA DE SERVIÇO), MENSALIDADE E VALOR DO CURSO;
- III. POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS ATRAVÉS DE ARQUIVO;
- IV. PERMITIR O CADASTRO DE ALUNOS COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO ALUNO, CPF, RG, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL;
- V. POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO DOS ALUNOS ATRAVÉS DE ARQUIVO;
- VI. PERMITIR O VÍNCULO ENTRE O CURSO E OS ALUNOS, DEVENDO SER POSSÍVEL VINCULAR UM MESMO ALUNO EM MAIS DE UM CURSO.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMO - DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1. A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, QUANDO NECESSÁRIO POR CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS OU DA ADMINISTRAÇÃO, RESPEITADOS OS LIMITES LEGAIS E OS DIREITOS ASSEGURADOS À CONTRATADA.

40.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ MOTIVADAMENTE ADOTAR PROVIDÊNCIAS ACAUTELADORAS, INCLUSIVE RETENDO O PAGAMENTO, COMO FORMA DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE DANO DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 02961e24 - Doc: 37 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 04/09/2023 14:13:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 064581bd-e958-45a2-b4db-5219909c0bc9

REPARAÇÃO.

40.3. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO SERÃO CONSIDERADAS COMO ACEITAS, SE EFETUADAS POR ESCRITO, MEDIANTE PROTOCOLO, COM EXCEÇÃO FEITA ÀS ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS QUAIS REQUERERÃO ADITIVOS OU APOSTILAMENTO, A SER REDIGIDO, PACTUADO ENTRE AS PARTES E DEVIDAMENTE.

40.4. A TOLERÂNCIA, POR QUALQUER DAS PARTES, QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES AQUI ESTIPULADAS, REPRESENTARÁ MERA LIBERALIDADE, NÃO PODENDO SER INVOCADA COMO NOVAÇÃO CONTRATUAL OU RENÚNCIA DE DIREITOS, QUE PODERÃO SER EXERCIDOS PELA PARTE QUE SE SENTIR PREJUDICADA, A QUALQUER TEMPO.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO

41.1. AS PARTES CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA **COMARCA DE JUAZEIRO/BA**, ESTADO DA BAHIA, PARA DIRIMIR EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

41.2. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS, NOMEADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGANDO-SE POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, A QUALQUER TÍTULO.

JUAZEIRO – BA, 20 DE JULHO DE 2023.